



# **BOLETIM N. 02/2015**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**

**SEGUNDA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

**DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA**

**DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA**

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

Presidente

**SEBASTIÃO G. DOS SANTOS**

1º Secretário

**AVELINO XAVIER ALVES**

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**PEQUENO EXPEDIENTE**

---

**FASE INFORMATIVA**

---

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**09 DE FEVEREIRO DE 2015**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE LEI N. 05/2015**, DE AUTORIA DO ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANTÕES MÉDICOS.

**PROJETO DE LEI N. 06/2015**, DE AUTORIA AVELINO XAVIER ALVES, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N. 07/2015**, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM AS CLÍNICAS VETERINÁRIAS INSTALADAS NESTE MUNICÍPIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

#### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

**N. 31/2015** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Indica a realização de recapeamento de toda a extensão da Rua Irineu José Bordon.

**N. 32/2015** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Indica a necessidade de limpeza de terreno situado na Rua Valter Pereira Diniz, no Jardim São Manoel (água parada, mato alto, local totalmente abandonado).

**N. 33/2015** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Indica a realização de recapeamento na Rua Virgilio Bodini.

**N. 34/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua XV de Novembro em frente ao número 633, no Centro.

**N. 35/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Arnolds Frideberts Alkschbirs em frente ao número 86, na Vila Letônia.

**N. 36/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Waldemar Augusto em frente ao número 68, no Jardim São Manoel.

**N. 37/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica a necessidade de limpeza e manutenção da Calçada, situada na Rodovia Walter Manzato, entre o Jardim Santa Rosa e a Vila Letônia.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**N. 38/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica a necessidade de limpeza e manutenção da Calçada, situada na Avenida Ampelio Gazzetta na subida do Supermercado Pague Menos.

**N. 39/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforma da calçada da CMEI Walter Merenda, no Jardim Santa Rosa.

**N. 40/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Ernesto Sprogis, em frente ao número 1470, no Jardim de Éden.

**N. 41/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Cezarina Constâncio Bordon, em frente ao número 73, no Jardim Santa Luiza II.

**N. 42/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Avenida Ampelio Gazzetta, em frente ao número 749, no Green Village.

**N. 43/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Avenida Natália Klava Muth, em frente ao número 165, no Green Village.

**N. 44/2015** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica a realização de operação tapa-buraco na Rua São Paulo no viaduto que dá acesso ao bairro do São Jorge.

**N. 45/2015** - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforma da calçada no entorno do Parque Ecológico Isidoro Bordon, pelas razões que especifica.

**N. 46/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua José Carlos Oliveira, em frente o nº. 619, no Jardim Marajoara.

**N. 47/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Maria Tigani Tognella, no jardim Planalto, em toda sua extensão.

**N. 48/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente, na Rua Guilherme Klavin, na altura do nº31, no jardim Marajoara.

**N. 49/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica a poda das árvores e a supressão de algumas delas que estão doentes, localizada na Rua Valdemar Sniker, no J. Santa Rosa.

**N. 50/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua José Penachione no jardim Planalto, em toda sua extensão.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**N. 51/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua João Bolzan, entre as ruas João Antonio de Moraes Karlis Burse, no Jardim Planalto.

**N. 52/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua João Antonio de Moraes, no jardim Planalto, em toda sua extensão.

**N. 53/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Carlos Roberto Frascchetti, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão.

**N. 54/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica a poda de uma árvore localizada na Rua Henrique Felix, de frente ao nº 252, na Vila Azenha.

**N. 55/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica a necessidade de limpeza e implantação de alambrado em torno de uma área localizada na Rua Niterói, no Jd. São Jorge.

**N. 56/2015** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de rebaixamento de guia, para pessoas portadoras de necessidades especiais, no estabelecimento localizado na Rua 13 de Maio, (Supermercado Poupar) no jardim Bela Vista.

**N. 57/2015** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade da construção de passeio público na Rua Olívio Domingos Casazza, Jardim Maria Helena.

**N. 58/2015** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e manutenção do prédio público onde abrigava a antiga escola do Jardim Eneides.

**N. 59/2015** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de refazer a pintura de solo ao redor da nova praça do Jardim Santa Rita (próximo ao Supermercado Paraná).

**N. 60/2015** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de realizar a poda das árvores situadas na calçada da Rodoviária Municipal (rua Rio Branco) pelas razões que especifica.

**N. 61/2015** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de realizar a poda das árvores situadas na calçada da área pública em frente ao Supermercado Pague Menos.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**N. 62/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a supressão de uma árvore seca e doente na Rua Brasília, esquina com a Rua Salvador, em frente ao número 269, no jardim São Jorge.

**N. 63/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a supressão de uma árvore que está doente, seca, com perigo de queda de galhos, que fica localizada na Rua Goiânia, em frente ao número 359, no Jardim São Jorge.

### **PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

**N. 14/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Henrique Silvio Felipe.

**N. 15/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Rosa Capeletti Camilotti.

**N. 16/2015** - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Antonio de Britto.

**N. 17/2015** - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor José Artur Hanuer.

**N. 18/2015** - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Aina Vanag Ozolin.

**N. 19/2015** - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Carmen Sofia Ferreira da Silva.

**N. 20/2015** - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Reinaldo Helena.

**N. 21/2015** - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Roseli Silva Borges.

**N. 22/2015** - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria de Lourdes Bocalon.

**N. 23/2015** - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Pedro Antonio Zago.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# EXPEDIENTE

# FASE DELIBERATIVA

ATA DA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2015

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

09 DE FEVEREIRO DE 2015



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ausente o vereador JOSÉ PEREIRA, realizou a Câmara Municipal sua primeira sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2015. Às 18 (dezoito) horas e 07 (minutos) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e convida o Pastor Adevanir Magne para que proceda a leitura de um trecho da bíblia. Em seguida, o Prefeito Municipal Sr. Benjamim Bill Vieira de Souza discursa, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno. **FASE INFORMATIVA: Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 01/2015** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica na Rua Maria Consuelo Cobo Lanzoni, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 02/2015** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica na Rua Gertrudes Ximenes Carrion, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 03/2015** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica na Rua Antonio Bazan, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 04/2015** que indica a supressão de uma árvore frutífera (jaca) localizada, na Rua Vicente Lemma nº 250, no jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 05/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação de uma "canaleta de escoamento de água" na Rua Julio Marmile esquina com a Rua Riachuelo, no jardim Bela vista. **INDICAÇÃO N. 06/2015** que indica ao Poder Executivo a manutenção da Rua Niterói, no Jardim São Jorge, nos moldes que especifica (recapeamento e limpeza de um bueiro em frente ao n. 264). **INDICAÇÃO N. 07/2015** que indica ao Poder Executivo a manutenção da Rua Jaime Marmile, no Jardim São Manoel, nos moldes que especifica (recapeamento e limpeza da calçada em frente ao n. 190). **INDICAÇÃO N. 08/2015** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Júlio Marmile, de frente ao nº 693, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 09/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma "canaleta de escoamento de água" na Rua José Carlos de Oliveira esquina com a Rua João Carlos Pedrosa no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 10/2015** que indica a necessidade de poda de árvore localizada na Rua São Paulo, de frente ao número 56, na Jd. São Jorge. **INDICAÇÃO N. 16/2015** que ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Joana Gonçalves Nascimento, no Jardim Santa Luiza I, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 17/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de placa "Proibido Jogar Lixo/Entulho" em terreno localizado na Rua Dante Gazzetta, em frente ao número 1113, no Jd. Fadel. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 11/2015** que indica a implantação de uma lombada próximo à EMEFEI Prefeito Simão Welsh, na Avenida João Bento Carneiro, no Jardim Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 12/2015** que indica a sinalização no solo em todas as ruas do Jardim 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 13/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento na malha asfáltica da Rua João Bolzan, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 14/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica das ruas João Antônio de Moraes e Augusto Lovati, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 15/2015** que indica ao Prefeito Municipal a manutenção da malha asfáltica da Rua Virgílio Bodini, no Residencial Triunfo, nas proximidades da Padaria Pão de Ouro até o começo do Residencial Fibra. **INDICAÇÃO N. 20/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da boca de lobo existente na Rua João Bolzan, em frente ao Parque Ecológico, no Residencial Matilde Berzin. **Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 18/2015** que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de destinação de nova área para a implantação do canil (no matadouro existente no Instituto de Zootecnia). **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 19/2015** que indica ao Prefeito Municipal e a CPFL a necessidade de substituição de 01 lâmpada queimada na Rua São Paulo, esquina com a Rua Vitória - Bairro São Jorge. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 21/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da Rua/Estrada Eduardo Karklis (fresa) em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 22/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

manutenção do ar condicionado da sala de espera/agendamento de consultas do Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia. **INDICAÇÃO N. 23/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Av. São Gonçalo, trecho compreendido entre Nova Odessa e Sumaré. **INDICAÇÃO N. 27/2015** que indica a limpeza da praça do Residencial Triunfo, situada na rua Sebastião da Cruz Prata. **INDICAÇÃO N. 28/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho/lixo depositado na estrada de acesso a Hidroponia Lovatti. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 24/2015** que indica ao Poder Executivo que promova gestões junto ao setor responsável e à CPFL, visando melhorias e reparos/manutenção na iluminação da Rua Joaquim Leite da Cunha, próximo ao número 939, no Residencial Santa Luiza I. **INDICAÇÃO N. 25/2015** que indica a limpeza, com certa urgência, das calçadas que estão intransitáveis na Rua Porto Alegre, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 26/2015** que indica ao Poder Executivo a reforma da calçada localizada na Avenida Ernesto Sprógis, em frente ao número 1.190, no Jardim Bela Vista. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 29/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombadas na Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel - Jd. Campos Verdes, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 30/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombadas e realização de melhorias no trânsito na avenida que especifica. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, MOÇÃO N. 01/2015** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Edite Alves da Cruz. **MOÇÃO N. 02/2015** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Elvira Helena Schnoor Piconi. **MOÇÃO N. 03/2015** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Pedrina Alexandrina da Silva. **MOÇÃO N. 04/2015** voto de pesar pelo falecimento do Sr. Anielo Piconi Junior. **MOÇÃO N. 08/2015** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Yolanda Bordim Bernardino. **Do vereador JOSÉ PEREIRA, MOÇÃO N. 06/2015** voto de pesar pelo falecimento do senhor Alcides Basso. **Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, MOÇÃO N. 10/2015** voto de pesar pelo falecimento da senhora Luzia Rocha. **MOÇÃO N. 11/2015** voto de pesar pelo falecimento do senhor Sebastião Pedro Florentino Filho. **MOÇÃO N. 12/2015** voto de pesar pelo falecimento de Kauã Henrique Vicente Bueno de Souza (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 1025/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita cópia do comprovante dos repasses efetuados pela Prefeitura ao Instituto Ciências da Vida - ICV. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. O vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 1026/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita cópia dos comprovantes de pagamento do veículo da ROMU. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 1038/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações Poder Executivo, acerca das obras do Corredor Metropolitano, especificamente no que diz respeito a questão da acessibilidade nos terminais de embarque e desembarque. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 01/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de realizar a limpeza do mato das margens da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, da ponte da Vila Azenha até próximo ao viaduto da Rodovia Anhanguera. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 02/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da gerência da Caixa Econômica Federal, agência de Nova Odessa, sobre o processo licitatório para implantação de uma casa lotérica no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 03/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo, sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação às árvores situadas no Município, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 04/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de outro relógio de força e a manutenção no campo de areia situado na Rua Olívio Belinati, no Residencial Klavin. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 05/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o recapeamento da malha asfáltica da Avenida José Penachione, no Parque Fabrício. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 06/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção, pela empresa Galvani Engenharia, das calçadas e bocas de lobo que estão danificadas em vários pontos da Rodovia Rodolfo Kivitz. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 07/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção de passeio público na Rua Heitor Cibim no trecho que compreende o número 934 até a Avenida Ampélio Gazeta. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 08/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação da Praça das Bandeiras na praça situada na Rua São Paulo, esquina com a Rua Ilda Bagne - São Jorge. É colocado em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 09/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de banheiros químicos na praça da rodoviária. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 10/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor. O diretor informa que restam prejudicadas a discussão e votação do requerimento, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 11/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as ações voltadas à recuperação das matas ciliares em Nova Odessa e a adesão do Município ao Programa Mata Ciliar do Governo do Estado. O diretor informa que restam prejudicadas a discussão e votação do requerimento, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 12/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de lombada na Rua Antonio Oliveira, na altura do n. 8, na Vila Azenha. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 13/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a qualidade da água da Represa Recanto I. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 14/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita relação contendo o nome e a unidade habitacional ocupada por cada idoso contemplado pelo programa Vila Melhor Idade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 15/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do DER - Departamento de Estradas e Rodagens, sobre as medidas que poderão ser adotadas para conter o desmoronamento do barranco situado às margens da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, bem como sobre a realização de reparos nas calçadas que margeiam a referida rodovia. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 16/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal e da Organização Social ICV - Instituto Ciências da Vida, sobre a implantação de medidas para aprimorar o atendimento no setor de ambulância do Hospital Municipal. É colocado em discussão, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 17/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita ao Chefe do Executivo



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

informações sobre a possibilidade de indicar membros do Conselho de Habitação para visitar os contemplados no sorteio dos 720 (setecentos e vinte) apartamentos populares para os fins que especifica. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. A vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 18/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à ampliação da represa da estação ECA 2 situada na divisa dos bairros Jardim São Jorge e Jardim Nossa Senhora de Fátima. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 19/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação de um programa voltado a Empregabilidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 20/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a participação de Nova Odessa no Programa Via Rápida de Emprego e Parceria com a iniciativa privada para aproveitamento destes alunos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 21/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de carros estacionados há vários anos na Rua São Paulo próximo ao número 351. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 22/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações da empresa Telefonica/Vivo sobre a caixa de cabos situada a Avenida Ernesto Sprógis 1459 - Jardim Eden. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 23/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a recuperação da malha asfáltica da Rua Herman Janait - Jardim Eden. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 24/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo (pare) na Avenida Ernesto Sprógis, esquina com a Rua Sigismundo Anderman. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 25/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações da empresa ALL - América Latina Logística sobre a manutenção e limpeza da linha férrea no trecho compreendido entre o Jardim São Jorge/Nova Odessa e o Jardim Picerno/Sumaré. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 26/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações da CODEN sobre os poços existentes em Nova Odessa. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 27/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a creche do Jardim Capuava. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 28/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a creche do Jardim São Francisco. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado à fase do Expediente, restaram prejudicados a discussão e votação dos requerimentos e das moções a seguir especificados, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos: **REQUERIMENTO N. 29/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a reforma do Hospital Municipal. **REQUERIMENTO N. 30/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento) e a UBS V. **REQUERIMENTO N. 31/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicitamos informações da agência local dos Correios, da Regional de Campinas e da Central de Brasília, sobre o serviço de entrega de correspondências em Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 32/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

solicitamos informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição das 23 lâmpadas queimadas na Avenida Brasil em toda sua extensão. **REQUERIMENTO N. 33/2015** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicitamos informações do Chefe do Executivo, através do Setor competente sobre a execução de desbaratização no Jardim Jequitibás. **REQUERIMENTO N. 34/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a implantação de melhorias na passarela da Feltrin, que liga os bairros Jardim Flórida e Jardim Nossa Senhora de Fátima. **REQUERIMENTO N. 35/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da empresa Telefônica/Vivo sobre a implantação de serviço telefônico PGMU no Parque das Árvores. **REQUERIMENTO N. 36/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de iluminação adequada na Rua Alexandre Bassora (na área que abrigará a Academia da Melhor Idade). **REQUERIMENTO N. 37/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de rotatória no Jardim São Jorge, entre as ruas Porto Alegre, Goiânia, entrada do Jardim Picerno e pontilhão. **REQUERIMENTO N. 38/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, convoca o Diretor da Guarda Civil Municipal, a Autoridade de Trânsito e o Chefe de Gabinete, para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para restabelecer a segurança e o sossego público dos moradores do Recanto do Guarapari. **REQUERIMENTO N. 39/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da Polícia Militar sobre a realização de bloqueios, nos finais de semana, na via de acesso ao Recanto do Guarapari, para coibir os excessos cometidos no local (perturbação do sossego público, consumo de entorpecentes, etc.). **REQUERIMENTO N. 40/2015** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Chefe do Poder Executivo acerca de estudos voltados a implantação de um Ecoponto na região do Bairro Triunfo e bairros adjacentes. **REQUERIMENTO N. 41/2015** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de aplicar "fresa" (pó preto) na Av. São Gonçalo (trecho que liga com Sumaré). **REQUERIMENTO N. 42/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação lâmpadas de Led nas praças e locais públicos, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 43/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reedição do Programa de Regularização de Débito - PRD (Lei n. 2.700, de 8 de maio de 2013). **REQUERIMENTO N. 44/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações ao Poder Executivo acerca do aumento do número de vagas para estacionamento de veículos nas vias públicas destinados a idosos e pessoas com deficiência na região central. **MOÇÃO N. 05/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com o Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa - S.O.S., pela formatura da Turma 03/2014. **MOÇÃO N. 07/2015** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações com o Banco Itaú pela implantação de agência na Rua 1º de Janeiro, Centro, nesta cidade. **MOÇÃO N. 09/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações ao jornalista Renato Silva pela 1ª Edição impressa do "Varal de Notícias". **MOÇÃO N. 13/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações ao Jornal de Nova Odessa (JNO) pelo 22º aniversário e novo projeto gráfico. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 117/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, FIXA OBRIGATORIEDADE AO VEREADOR INVESTIDO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, NOS MOLDES QUE ESPECIFICA**. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por quatro votos favoráveis (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) e três votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER), ausente o vereador JOSÉ PEREIRA. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente procede a leitura do artigo 230, § 6º, inciso IX, do Regimento Interno e informa que o projeto de lei será enviado ao arquivo (*faixa 34*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 03/2015 DO PREFEITO MUNICIPAL QUE PRORROGA O PRAZO PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO PELA CODEN, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2867, DE 08 DE AGOSTO DE**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausente o vereador JOSÉ PEREIRA (*faixa 35*).

**03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL - PROJETO DE LEI N. 04/2015 DO PREFEITO MUNICIPAL QUE CONCEDE VALE CESTA MENSAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AFASTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por quatro votos favoráveis, três votos contrários e uma ausência (*faixa 36*). Na sequência, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 37*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 38*) e ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 39*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 09 de fevereiro de 2015. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 40*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário                      Presidente                      2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **FASE DELIBERATIVA**

---

**PAUTA DE**

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**09 DE FEVEREIRO DE 2015**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 10/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os direitos e garantias individuais e coletivos consignados na Constituição Federal de 1988 assinalam que o Estado promoverá a defesa do consumidor.

A aprovação do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/90 - concretizou esta orientação constitucional, demonstrando a disposição do poder público em consolidar a defesa desta dimensão da cidadania.

De outra parte, os estados têm promovido a descentralização e a municipalização do atendimento. Geralmente, o modelo proposto é composto por: **a)** PROCON Municipal; **b)** Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON; e, **c)** Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC.

Em Nova Odessa, dispomos apenas do PROCON Municipal implantado mediante convênio com a Fundação PROCON da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (Lei n. 2.297, de 17 de setembro de 2008).

Nesse sentido, a presente proposição objetiva questionar a implantação dos demais órgãos que costumam integrar o referido sistema (Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício ao diretor do Procon de Nova Odessa, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2015.

**JOSÉ PEREIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 11/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as ações voltadas à recuperação das matas ciliares em Nova Odessa e a adesão do Município ao Programa Mata Ciliar do Governo do Estado.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Secretaria do Meio Ambiente do Governo de São Paulo possui projeto voltado à proteção e recuperação de matas ciliares e nascentes nas bacias hidrográficas formadoras de mananciais de água denominado PROGRAMA MATA CILIAR.

A iniciativa objetiva o plantio de 40 milhões de mudas para recuperar cerca de 20 mil hectares de matas ciliares e proteger 6.000 km de cursos d'água. Para tanto, empresas públicas e privadas detentoras de obrigações de reposição florestal exigida por lei para compensar a supressão de vegetação nativa participam do financiamento e da implantação de projetos de recomposição em áreas prioritárias.

Inicialmente, o programa será desenvolvido nas bacias hidrográficas Alto Tietê, Paraíba do Sul e Piracicaba-Capivari-Jundiaí, regiões que concentram mais de 30 milhões de habitantes.

A Secretaria do Meio Ambiente iniciou o cadastramento de projetos de recuperação. Assim, qualquer pessoa física ou jurídica pode submeter iniciativas que, após aprovação por uma Comissão de Avaliação composta por técnicos da SMA e CETESB, serão inscritos em um cadastro que indicará o investimento na recuperação. Os detentores de obrigações interessados em cumpri-las no âmbito do Programa poderão escolher livremente o projeto a ser apoiado dentre aqueles aprovados (fonte: [www.ambiente.sp.gov.br/programamataciliar/](http://www.ambiente.sp.gov.br/programamataciliar/)).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de elaboração, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de projeto de recuperação das matas ciliares da nossa cidade para ser inscrito no sobredito programa estadual.

Requeiro, por último, informações sobre as demais ações existentes em âmbito local voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2015.

**JOSÉ PEREIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 29/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a reforma do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 13 de março de 2014, a Diretoria de Comunicação da Prefeitura divulgou nota informando que o Executivo havia iniciado processo licitatório para a reforma do Hospital Municipal. O investimento estava estimado em R\$ 480 mil para obras de substituição de piso, luminárias, portas e instalação de forro na área do Pronto-Socorro.

A matéria informava, ainda, que do total dos investimentos, R\$ 450 mil eram provenientes de repasse do Governo Estadual por meio de emendas ao Orçamento apresentadas pelos deputados petistas Carlos Neder (R\$ 350 mil) e Antonio Mentor (R\$ 100 mil).

Por último, foi informado que a estimativa era de que as obras fossem concluídas em até 11 meses após a assinatura da ordem de serviço.

Em 17 de outubro de 2014, uma nova nota foi publicada no *site* da Prefeitura informando que naquela época era realizada a pintura externa da unidade e, após esta fase, seriam iniciadas a troca de piso, luminárias, portas e instalação de forro na área do Pronto-Socorro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o andamento dos serviços acima mencionados, especialmente no tocante a data prevista para conclusão da reforma em questão.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 30/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento) e a UBS V.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Após o anúncio realizado pelo Executivo, na semana do dia 4 de outubro de 2013, sobre a implantação de uma UPA no Jardim Santa Rita I, na esquina das ruas Cyro Barufaldi e João Severino da Silva, e do recebimento de parte dos recursos federais para a consecução dessa obra, houve fortes rumores sobre a desistência do projeto pelo Município.

O assunto foi debatido nesta Câmara Municipal através dos requerimentos n. 633/2014 e n. 789/2014, de autoria dos vereadores Antonio Alves Teixeira e Cláudio José Schooder, respectivamente. Após a confirmação de que o projeto seria abortado pela Administração Municipal feita pelos vereadores Avelino Xavier Alves, José Pereira e Vladimir Antonio da Fonseca durante as discussões, as duas proposições foram rejeitadas e encaminhadas ao arquivo.

Os vereadores acima mencionados alegaram, ainda, que a manutenção de uma UPA em nosso município era inviável financeiramente e apontaram como alternativa que a Secretaria de Saúde iria promover o funcionamento ininterrupto da UBS V.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Ante a desistência da UPA, houve a devolução da quantia recebida? Informar a data da devolução e o valor devolvido.
- b) Qual a data prevista para o funcionamento 24 horas da UBS V?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 31/2015**

**Assunto:** Solicitamos informações da agência local dos Correios, da Regional de Campinas e da Central de Brasília, sobre o serviço de entrega de correspondências em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em que pese o excelente trabalho prestado pelos carteiros lotados na agência dos Correios de Nova Odessa, há uma crescente reclamação da população em relação ao atraso na entrega de correspondências. Acreditamos que o problema poderia ser equacionado com a contratação de mais carteiros.

Em janeiro deste ano o problema está maior, o atraso continua e muitas pessoas receberam boletos e contas atrasados, gerando com isso multas e juros. Os recibos de IPVA de muitos moradores chegaram após o vencimento da primeira parcela.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício à agência local dos Correios, à Regional de Campinas e à Central de Brasília, solicitando informações sobre a possibilidade de contratação de mais carteiros para Nova Odessa e qual ação imediata para regularização da entrega de correspondências.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2015.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

**ANTONIO A. TEIXEIRA**  
**CARLA F. DE LUCENA**  
**JOSÉ PEREIRA**  
**VAGNER BARILON**

**AVELINO X. ALVES**  
**CLÁUDIO J. SCHOODER**  
**SEBASTIÃO G. DOS SANTOS**  
**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 32/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição das 23 lâmpadas queimadas na Avenida Brasil em toda sua extensão.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade da substituição das 23 lâmpadas que estão queimadas, há muito tempo, na Avenida Brasil em toda sua extensão.

Há a necessidade de lâmpadas com muita luminosidade no local, pois a iluminação é fundamental para a segurança das pessoas e no local há vários pontos de ônibus.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a troca imediata das lâmpadas que estão queimadas para garantir a segurança da população que utiliza a referida avenida.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2015

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 33/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo, através do Setor competente sobre a execução de desbaratização no Jardim Jequitibás.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao Setor Competente, postulando informações sobre a execução de desbaratização no Jardim Jequitibás.

Nova Odessa, 19 de Janeiro de 2015.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 34/2015**

**Assunto:** Solicitamos informações do Chefe do Executivo, sobre a implantação de melhorias na passarela da Feltrin, que liga os bairros Jardim Flórida e Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a implantação de melhorias abaixo especificadas na passarela da Feltrin:

- Dois holofotes de iluminação, sendo um para cada lado, para garantir mais segurança dos munícipes que transitam por aquela localidade.
- Pintura da passarela.
- Limpeza do local com frequência.
- Fechar com alambrados a área pública situada após a passarela, tendo em vista que no local já aconteceram vários estupros e roubos (próximo tem uma área de esportes onde as vítimas são levadas).
- Iluminação em toda sua extensão.
- Aterrar as crateras formadas pelas enxurradas. Registre-se que no local há um poste com grande risco de queda, uma vez que as chuvas levaram toda a terra que o segurava, conforme ilustram as fotografias anexas a presente propositura.

Nova Odessa, 21 de janeiro de 2015.

**SEBATSIAO GOMES DOS SANTOS**

**AVELINO XAVIER ALVES**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 35/2015**

**Assunto:** Solicita informações da empresa Telefônica/Vivo sobre a implantação de serviço telefônico PGMU no Parque das Árvores.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de assegurar serviço telefônico de qualidade às famílias que irão residir nos setecentos e vinte apartamentos (720) que compõem o Parque das Árvores (projeto habitacional para famílias com renda entre 0 e 3 salários mínimos, através dos programas Minha Casa Minha Vida e Casa Paulista), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à empresa Telefônica/Vivo, postulando informações sobre a existência de projeto para implantação e alívio da rede telefônica que garanta o atendimento PGMU aos munícipes da sobredita localidade, através de um plano econômico de telefonia fixa e banda larga.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 36/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de iluminação adequada na Rua Alexandre Bassora (na área que abrigará a Academia da Melhor Idade).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 180/2013 através do qual solicitou informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de iluminação e demarcação do solo na Rua Alexandre Bassora, para auxiliar os munícipes na prática de caminhada e outros esportes.

Em relação à iluminação, o prefeito informou que as lâmpadas foram substituídas e as árvores existentes no local seriam podadas pelo setor competente.

Em que pesem as medidas adotadas, a iluminação existente está localizada no lado oposto a área que receberá a Academia da Melhor Idade. Nesse sentido, este local necessita de iluminação específica para que a população possa utilizar os equipamentos no período noturno.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de iluminação específica na área de lazer em questão.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 37/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de rotatória no Jardim São Jorge, entre as ruas Porto Alegre, Goiânia, entrada do Jardim Picerno e pontilhão.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em abril de 2013, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 220/2013, solicitando informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de rotatória no Jardim São Jorge, entre as ruas Porto Alegre, Goiânia, entrada do Jardim Picerno e pontilhão.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que existia projeto o qual se encontrava em estudo para regularizar o trânsito do referido local. A resposta está datada de 8 de maio de 2013 (Ofício CAM n. 203/2013).

Em 2014, o assunto foi retomado, através do requerimento n. 219/2014. Nessa oportunidade, o prefeito informou que a obra permanecia em fase de estudos, uma vez que a sua execução dependia de processo de desapropriação (Ofício CAM n. 176/2014, de 26 de março de 2014).

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão do estudo acima mencionado.

Requeiro, ainda, informações sobre a conclusão do processo de desapropriação, bem como sobre a data prevista para o início das obras de implantação da referida rotatória.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 38/2015**

**Assunto:** Convoca o Diretor da Guarda Civil Municipal, a Autoridade de Trânsito e o Chefe de Gabinete, para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para restabelecer a segurança e o sossego público dos moradores do Recanto do Guarapari.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor participou de reunião com os moradores do Recanto do Guarapari, devido aos problemas de segurança ocorridos no local.

Eles alegam que as pessoas que se reúnem nas chácaras locadas para festas e eventos abusam do som, desrespeitando os limites e os horários fixados por lei. Nessas ocasiões, essas pessoas também percorrem as ruas do bairro em altíssima velocidade e fazem manobras arriscadas com os seus veículos (os chamados cavalos de pau), provocando uma enorme poeira no local e arremessando pedras em todas as direções.

Há, ainda, o consumo excessivo de álcool e várias substâncias ilícitas.

Os moradores estão amedrontados e se sentindo imensamente prejudicados pelas infrações cometidas no referido bairro. Eles clamam por medidas que possam coibir a violência e assegurar a manutenção do sossego público na referida localidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Diretor da Guarda Civil Municipal, a Autoridade de Trânsito e o Chefe de Gabinete, para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para restabelecer a segurança e o sossego público dos moradores do Recanto do Guarapari, no próximo dia 2 de março, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício à Polícia Militar, ao presidente do CONSEG e ao representante dos moradores do Recanto do Guarapari, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 39/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e da Polícia Militar sobre a realização de bloqueios, nos finais de semana, na via de acesso ao Recanto do Guarapari, para coibir os excessos cometidos no local (perturbação do sossego público, consumo de entorpecentes, etc.).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor participou de reunião com os moradores do Recanto do Guarapari, devido aos problemas de segurança ocorridos no local.

O cerne do problema reside no desvirtuamento ocorrido no loteamento, pois as chácaras que no início se destinavam a moradia e veraneio das famílias, hoje são locadas para festas e eventos. Assim, as pessoas que se reúnem nesses locais abusam do som, desrespeitando os limites e os horários fixados pela Lei n. 1.728, de 17 de março de 2000.

Nessas ocasiões, eles também percorrem as ruas do bairro em altíssima velocidade e fazem manobras arriscadas com os seus veículos (os chamados cavalos de pau), provocando uma enorme poeira no local e arremessando pedras em todas as direções.

Há, ainda, o consumo excessivo de álcool e várias substâncias ilícitas.

Os moradores estão amedrontados e se sentindo imensamente prejudicados pelas infrações cometidas no referido bairro.

Nesse sentido, e considerado os abusos cometidos nas festas de final de ano, os moradores temem pelo Carnaval, período tradicionalmente marcado pelos excessos, e clamam por medidas que possam coibir a violência e assegurar a manutenção do sossego público na referida localidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e a Polícia Militar, postulando informações sobre a realização de bloqueios, nos finais de semana, na via de acesso ao Recanto do Guarapari, especialmente no Carnaval, como forma de coibir os excessos cometidos no local.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### REQUERIMENTO N. 40/2015

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo acerca de estudos voltados a implantação de um *Ecoponto* na região do Bairro Triunfo e bairros adjacentes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2014 o nobre vereador Cláudio José Schooder apresentou requerimento nº 985/2014 solicitando informações ao Chefe do Poder Executivo sobre estudos voltados a implantação de um *Ecoponto* na região do Bairro Triunfo.

Diante das dificuldades da população em se deslocar e de transportar os resíduos sólidos até o *Ecoponto* do Monte das Oliveiras, faz-se necessário que seja implantado outro *Ecoponto* dos mesmos moldes no Bairro Triunfo e assim atendendo os bairros adjacentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações acerca de estudos voltados a implantação de um *Ecoponto* na região do Bairro Triunfo e bairros adjacentes.

Nova Odessa, 29 de Janeiro de 2015.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 41/2015

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de aplicar “fresa” (pó preto) na Av. São Gonçalo (trecho que liga com Sumaré).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em Novembro de 2014 a vereadora subscritora apresentou requerimento nº 946/2014 solicitando a possibilidade de aplicar “fresa” (pó preto) na Av. São Gonçalo (trecho que liga com Sumaré).

Municípios procuraram a vereadora e relataram que em alguns metros da avenida foram aplicados “fresa” (pó preto) e que em decorrência do escoamento da água da chuva, tem aumentado os buracos tornando alguns pontos da via intransitáveis.

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de aplicar “fresa” (pó preto) nos trechos da Av. São Gonçalo que ainda não foram aplicados.

Nova Odessa, 29 de Janeiro de 2015.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 42/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação lâmpadas de Led nas praças e locais públicos, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com engenheiros eletrônicos e profissionais voltados ao meio ambiente, o vereador subscritor observou uma nova tecnologia já disponível no mercado visando a diminuição no consumo de energia, são as lâmpadas de Led.

A utilização deste tipo de lâmpada pode trazer uma economia de até 40% de energia, segundo os profissionais acima mencionados e ainda traz uma luminosidade superior às lâmpadas hoje utilizadas.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a adoção de lâmpadas de Led em locais públicos, principalmente em praças.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2015.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### REQUERIMENTO N. 43/2015

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reedição do Programa de Regularização de Débito – PRD (Lei n. 2.700, de 8 de maio de 2013).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No segundo semestre do ano de 2012 o vereador subscritor foi procurado por munícipes que não conseguiam quitar seus débitos junto ao Município de Nova Odessa. Após um longo estudo, este vereador propôs ao Chefe do Executivo as bases de uma lei, que, em maio de 2013, tramitou nesta Câmara Municipal como o projeto de lei n. 44/2013 que deu origem à Lei n. 2.700, de 8 de maio de 2013, instituindo o Programa de Regularização de Débito (PRD) do Município de Nova Odessa.

A instituição do referido programa foi medida de fundamental importância para estimular o pagamento dos débitos pendentes junto ao Município de Nova Odessa e a CODEN, tornando-se possivelmente o maior programa de regularização de débitos da história deste município. Foram negociados cerca de R\$ 5 milhões em débitos de 1.962 contribuintes.

Nesse sentido, o programa permitiu, de maneira dinâmica e flexível, o adimplemento dos débitos de origem tributária ou não, por parte das pessoas físicas e jurídicas, mediante a concessão de incentivo no tocante aos juros moratórios e honorários advocatícios.

Ocorre que esse programa se encerrou em 30 de setembro de 2013 com adesão majoritária de pessoas físicas. O grande volume de débitos existentes de pessoas jurídicas não foi atingido, dadas, possivelmente, as condições menos favoráveis para a liquidação dos débitos dessa natureza.

Ocorre, ainda, que as bases econômicas do nosso país se deterioraram de forma acentuada nos últimos anos e, pela primeira vez desde 2009 a arrecadação federal teve uma queda de 1,79%, comparado ao ano de 2013. Os municípios assistiram, impossibilitados de intervir, uma queda nos investimentos e o aumento da inflação.

Nesse cenário e devido à política de desoneração fiscal sobre o IPI, os municípios tiveram seus repasses do Governo Federal reduzidos e a queda nas receitas forçou as Prefeituras (Nova Odessa inclusa) a fazer um grande ajuste em suas contas, reduzindo custos e cortando investimentos. Isso posto, e analisando as perspectivas econômicas para este ano de 2015, força os municípios a buscarem receitas excepcionais como forma de arrecadar débitos constantes em sua dívida ativa, transformando-os em investimentos como forma de suprir a queda na arrecadação.

No caso de Nova Odessa, a reedição do PRD, com as mesmas condições para negociação de débitos de pessoa física e com condições mais favoráveis para a negociação de débitos de pessoas jurídicas, se encaixa nessa condição e pode ser uma fonte para suprir a queda dos repasses federais e estaduais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de reedição do Programa de Regularização de Débito – PRD no nosso município que traga condições mais favoráveis para a liquidação de débitos de pessoas jurídicas e que mantenha os benefícios para pessoas físicas obtidos na Lei 2.700/2013.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2015.

**VAGNER BARILON**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO Nº 44/2015**

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo acerca do aumento do número de vagas para estacionamento de veículos nas vias públicas destinados a idosos e pessoas com deficiência na região central.

Senhores Vereadores:

Há alguns meses, o Poder Executivo, através da Diretoria de Trânsito, deflagrou uma série de iniciativas visando aperfeiçoar o tráfego de veículos nas vias da cidade. Uma das mais bem avaliadas pela população consistiu em demarcar, nos logradouros públicos (ruas e avenidas), principalmente da região central, os espaços destinados ao estacionamento de veículos.

Todavia, o vereador subscritor foi procurado por munícipes que possuem deficiência física que relataram a necessidade de um maior número de vagas reservadas a deficientes e idosos, principalmente próximo aos bancos situados na região central da cidade. Informaram ainda que, apesar das facilidades de acesso pela internet aos serviços bancários, ainda existe a necessidade dos mesmos comparecerem presencialmente em suas agências para realizarem prova de vida e serviços específicos das referidas instituições.

Os mesmos relataram ainda que o artigo 25, do Decreto nº 5.296<sup>1</sup>, de 2 de dezembro de 2004, faz menção aos critérios e normas das referidas vagas e solicitaram ao vereador subscritor que encaminhasse ao chefe do Executivo o pedido de aumento do número de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência na região central de nossa cidade.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do assunto, REQUEREMOS, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações acerca do atendimento das solicitações acima elencadas.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2014.

**VAGNER BARILON**

---

<sup>1</sup> Que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 45/2015

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a adequação dos prédios públicos que abrigam as escolas e creches municipais às disposições do Decreto n. 56.819, de 10 de março de 2011, que institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que nos termos do artigo 5º do Decreto n. 56.819, de 10 de março de 2011, que institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências, as exigências de segurança previstas no referido Regulamento se aplicam às edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, devendo ser observadas, em especial, por ocasião da construção (inciso I), ou reforma (inciso III) de uma edificação.

Considerando, ainda, que a Administração Municipal objetiva reformar e revitalizar todas as creches e escolas municipais, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a adequação dos prédios públicos que abrigam as escolas e creches municipais às disposições do sobredito decreto estadual.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 46/2015

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de crianças matriculadas na rede municipal de Ensino no ano letivo de 2015 (de 4 meses a 11 anos).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista às disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de crianças matriculadas na rede municipal de Ensino para o ano letivo de 2015, discriminando-as da seguinte maneira:

a) número de crianças atendidas pelas creches municipais e através do programa Bolsa Creche;

b) número de crianças na pré-escola I e II;

c) número de crianças atendidas no ensino fundamental parcial e integral.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 47/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de faixa para travessia de pedestre na Avenida Carlos Botelho, em frente ao número 1310 (devido à presença de academia, sorveteria e ponto de ônibus no local).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de faixa para travessia de pedestre na Avenida Carlos Botelho, em frente ao número 1310.

A medida se faz necessária devido à presença de uma academia, de uma sorveteria e de um ponto de ônibus no local, circunstância que ocasiona um grande fluxo de pedestres.

Registre-se que a necessidade dessa sinalização já foi apontada ao Executivo em 2013 e 2014, através das indicações n. 934/2013 e 1035/2014, de autoria dos ilustres vereadores José Pereira e Carla Furini de Lucena, respectivamente.

Por último, requeiro que, após a implantação da referida faixa, ocorra a permanência dos agentes de trânsito no local, por 72 horas, para a realização de campanha de conscientização junto aos motoristas voltada ao cumprimento do artigo 214<sup>2</sup> do Código de Trânsito Brasileiro e da Lei n. 2.576/2012, que regulamenta o trânsito de veículos em faixa de pedestres no Município e dá outras providências.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

<sup>2</sup> Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado:

I - que se encontre na faixa a ele destinada;

II - que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

III - portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

IV - quando houver iniciado a travessia mesmo que não haja sinalização a ele destinada;

V - que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo:

Infração - grave;

Penalidade - multa.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 48/2015

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a transferência de recursos financeiros da Coden para a Prefeitura.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a Prefeitura Municipal solicitou à Coden, aproximadamente, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para saldar alguns débitos.

Inicialmente, cumpre registrar que a Coden é uma sociedade de economia mista. Nesse sentido, ela é uma pessoa jurídica de direito privado, com participação do poder público e de particulares no seu capital e na sua administração, para a realização de serviço público outorgado pelo Município.

Ela reveste a forma de empresa particular, admite lucro e rege-se pelas normas das sociedades mercantis (Lei n. 6.404/76), com as adaptações impostas pela lei que autoriza sua criação e funcionamento.

Conforme informação disponível no *site* da referida companhia, a acionista majoritária é a própria Prefeitura, que detém 99,96% das ações. Há 16 outros acionistas minoritários, todos pessoas físicas (fonte: <http://www.coden.com.br/historia.php>).

Em relação ao lucro e a sua aplicação, dispõe o Estatuto Social da sociedade (Decreto n. 383, de 25 de março de 1977) que:

Art. 23. O exercício social será encerrado no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Geral para apuração dos resultados.

Art. 24. Até o último dia do mês de Fevereiro a diretoria encaminhará ao Conselho Administrativo e ao Prefeito Municipal o seu relatório, o balanço geral do exercício, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, convocando, nos trinta dias subsequentes, a Assembleia Geral.

§ 1º. Essa demonstração anual deverá ficar a disposição de qualquer acionista, para conferência.

§ 2º. A diretoria fornecerá esclarecimentos sobre dúvidas levantadas de modo específico, pelos acionistas, com tempo suficiente para que o interessado se oriente no exame dessas contas na Assembleia Geral.

**Art. 25. Do lucro líquido verificado, depois de feitas as amortizações e provisões, deduzir-se-á a quota estabelecida por lei para constituição do fundo de reserva legal e o saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.**

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a transferência de recursos financeiros da Coden para a Prefeitura, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Houve a transferência de recursos financeiros da Coden para a Prefeitura Municipal no exercício de 2014? Na afirmativa, qual o valor transferido?

b) Qual a natureza e a base legal dessa transferência? Ela observou as regras fixadas no art. 25 do Estatuto Social da companhia?

c) Houve o recebimento de valores pela Prefeitura oriundos da Coden, nos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013?

d) Enviar cópia dos documentos a seguir especificados relativos ao exercício de 2014 da Coden: **1.** Balanço Patrimonial; **2.** Demonstração do Resultado do Exercício; **3.** Balancetes analíticos de dezembro; **4.** Parecer do Conselho Fiscal; **5.** Cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária que aprovou as contas do exercício.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 49/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.657/2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo nos estacionamentos deste Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 30 de novembro de 2012 entrou em vigor a Lei n. 2.657, que dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo nos estacionamentos deste Município.

O artigo 1º da referida **lei fixa obrigatoriedade de reserva para gestantes e pessoas com crianças de colo, no percentual de dois por cento (2%), das vagas nos estacionamentos públicos e privados deste Município.**

O artigo 2º, por seu turno, estabelece que as vagas reservadas para veículos que transportem gestantes e pessoas com crianças de colo serão: **a)** devidamente sinalizadas, com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes, e **b)** posicionadas de forma a garantir comodidade e segurança aos usuários, em local de fácil acesso.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a aplicabilidade da norma em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

**a)** Com relação às vagas nos estacionamentos públicos, a Prefeitura Municipal procedeu à sinalização das mesmas em cumprimento ao contido no art. 2º da Lei n. 2.657/2012? Na negativa, justificar.

**b)** Na afirmativa, em quais locais tais vagas estão situadas?

**c)** Com relação às vagas nos estacionamentos privadas, a Prefeitura Municipal está fiscalizando o cumprimento da Lei n. 2.657/2012?

**d)** Referida lei foi regulamentada através de decreto? Na negativa, justificar. Na afirmativa, encaminhar cópia do mesmo.

**e)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 50/2015

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo no âmbito do Município o Programa “Passe-Atleta”, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 07 de janeiro foi publicada no Município de Americana a Lei n. 5.713/2015 que dispõe sobre a criação do “Passe-Atleta, contendo o seguinte teor:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Passe-Atleta, para viabilizar o transporte dos alunos inscritos nas escolinhas de esportes mantidas pela Secretaria Municipal de Esportes.**

**§ 1º Trata-se o Passe-Atleta, referenciado no caput, do fornecimento de passes de ônibus do transporte coletivo urbano aos alunos inscritos nas escolinhas de esportes mantidas pela Secretaria Municipal de Esportes, para viabilizar a ida e o retorno dos alunos-atletas de suas residências aos locais de treinamento e às competições.**

**§ 2º O Passe-Atleta será concedido mensalmente às crianças e adolescentes inscritos em quaisquer das diversas modalidades esportivas mantidas pelas escolinhas municipais de esportes, condicionando-se a concessão à frequência regular do aluno-atleta aos treinamentos e às competições para as quais for inscrito, atestadas pelos respectivos coordenadores dos núcleos de treinamentos.**

**§ 3º Os benefícios relativos ao Passe-Atleta, nos termos desta lei, serão concedidos aos alunos-atletas que residam distantes dos locais de treinamento e que necessitam usar o transporte coletivo urbano, e cujas famílias não possuam renda familiar superior a 3 (três) salários mínimos.**

**§ 4º A quantidade mensal de Passe-Atleta a que cada aluno-atleta terá direito será determinada pelos coordenadores dos respectivos núcleos de treinamento, observadas as peculiaridades de cada modalidade, no que se refere aos dias de treinamento e de competição.**

**§ 5º Estende-se os benefícios desta lei a um acompanhante de cada aluno-atleta que necessitar usar o transporte coletivo urbano para ida e retorno da residência aos locais de treinamento e competições.**

**Art. 2º As despesas com a instituição do Passe-Atleta correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, inclusive do Fundo Municipal de Assistência ao Esporte, sem prejuízo de o Poder Público, para o cumprimento da finalidade estabelecida nesta lei, firmar parcerias com as concessionárias municipais de transporte público e com instituições do setor público ou privado.**

**Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente lei.**

**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

A proposta consiste, em síntese, no fornecimento de passes de ônibus do transporte coletivo urbano aos alunos inscritos nas escolinhas de esportes, viabilizando a ida e o retorno dos alunos-atletas de suas residências aos locais de treinamento e às competições.

Embora a proposição seja louvável, no tocante ao mérito, o processo legislativo deve ser deflagrado por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de violação do princípio da separação entre os poderes.

Ante ao exposto, considerando-se o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo no âmbito do Município o Programa “Passe-Atleta”, adaptando o seu conteúdo à realidade local.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 51/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de cessão dos espaços publicitários existentes nos pontos de ônibus à Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de auxiliar a Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa na manutenção de suas atividades, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de cessão dos espaços publicitários existentes nos pontos de ônibus à referida entidade.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 52/2015**

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do contrato firmado com a empresa Forty Construções e Engenharia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia do contrato firmado com a empresa Forty Construções e Engenharia.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 53/2015**

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do contrato firmado com a empresa S2 SOLUÇÕES EIRELLI – EPP – Processo n. 144/2013 – Pregão Presencial n. 102/2013 – manutenção de vias públicas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia do contrato firmado com a empresa S2 SOLUÇÕES EIRELLI – EPP, nos autos do Processo n. 144/2013, relativo ao Pregão Presencial n. 102/2013, objetivando a manutenção de vias públicas.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 54/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o caminhão utilizado na coleta seletiva.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a informação de que o caminhão que realiza a coleta seletiva estava quebrado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O referido caminhão está quebrado?
- b) Na afirmativa, quando ele será consertado?
- c) Qual o itinerário realizado pelo referido veículo?

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 55/2015**

**Assunto:** Solicita informações da empresa NET sobre a abrangência dos serviços de TV e banda larga em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 22 de agosto de 2014, o Clube da Melhor Idade sediou a cerimônia de lançamento dos serviços de TV e banda larga da empresa NET em Nova Odessa. Naquela oportunidade, o diretor da NET São Paulo, Sr. Hamilton Silva, estimou que aproximadamente 10 mil domicílios (64% do total) estariam conectados até o final do ano na cidade.

No evento, foi informado, ainda, que a empresa iniciaria a implantação do serviço de forma gradativa, de acordo com cronograma estabelecido pela companhia e estimou-se que em 2015 a totalidade do município seria atendida com todos os serviços oferecidos pela empresa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à empresa NET, postulando as informações abaixo especificadas relacionadas à abrangência dos serviços de TV e banda larga em Nova Odessa:

- a) A estimativa de cobertura prevista para 2014 se concretizou? Quantos domicílios foram atendidos no período?
- b) Quais os bairros que ainda não foram contemplados pelos serviços em questão?
- c) Qual a data prevista para totalização dos serviços em nossa cidade?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 56/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas pela Municipalidade com relação ao Fórum de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme a matéria jornalística intitulada "*Bill e José Pereira buscam solução para o Fórum*", publicada no Jornal de Nova Odessa, edição do último dia 22 de janeiro, os referidos agentes políticos se reuniram com juízes assessores da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo para a área de Patrimônio e Contratos, para discutir questões afetas a interdição do prédio do Fórum.

A matéria informa que, além das novas perícias que serão realizadas pelos proprietários do imóvel, o prefeito se colocou a disposição para buscar solução para a interdição do referido prédio.

Em face do exposto, considerando que o imóvel é locado pela Prefeitura e cedido ao Judiciário, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas pela Municipalidade com relação ao assunto, especialmente no tocante a rescisão do contrato e a destinação de outro imóvel para abrigar o Fórum local.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 57/2015

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e da ALL sobre a possibilidade de limpeza da área onde está situada a passarela que liga a Avenida João Pessoa à Rua Ilda Bagne da Silva.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à ALL, postulando informações sobre a possibilidade de limpeza da passarela que liga a Avenida João Pessoa à Rua Ilda Bagne da Silva, e todo o seu entorno, para conferir maior segurança aos pedestres tendo em vista que o local se encontra com mato muito alto, conforme demonstram as fotografias em anexo.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**FOTOS TIRADAS DIA 28/01/2015**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 58/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de passeio público na Rodovia Rodolfo Kivitz, no trecho entre a APAE e a Avenida São Gonçalo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial Klavin e bairros vizinhos, que questionaram sobre a existência de estudo voltado à implantação de passeio público na Rodovia Rodolfo Kivitz, no trecho entre a APAE e a Avenida São Gonçalo, pois o local é muito utilizado por munícipes para a prática de caminhada e como acesso ao centro da cidade e bairros vizinhos.

O local destinado ao passeio se encontra com mato muito alto, impedindo a sua utilização.

Em ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar se a obra em questão será realizada neste exercício.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas dia 28/01/2015





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 59/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta casa de leis assegurando a gratuidade do transporte coletivo urbano aos estagiários da entidade SOS e aos guardas municipais.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Na cidade de Americana temos a entidade SOMA – Serviço de Orientação Multidisciplinar para Adolescentes de Americana, que é uma entidade sem fins lucrativos, que desenvolve um programa socioeducativo com os adolescentes.

Em nosso município temos o SOS – Serviço de Orientação e Solidariedade que também realiza um belo trabalho socioeducativo. A minha sugestão é que estes jovens tenham gratuidade no transporte coletivo, considerando que muitos deles não têm condições de se deslocar para a empresa arcando esta despesa com o próprio bolso.

Na vizinha cidade de Americana temos a lei 4384/2006 de autoria do executivo que garante a gratuidade do transporte coletivo a estes adolescentes e aos guardas municipais. Sendo assim acho fundamental oferecermos benefícios a estas duas categorias que representam um papel importante na nossa sociedade, os adolescentes porque estão num processo de aprendizado e inserção no mercado de trabalho e os guardas municipais que são verdadeiros heróis exercendo um belo trabalho diariamente em prol da segurança dos municípios.

EM 24/10/2013 o nobre vereador Vladimir Antônio da Fonseca protocolou um Moção de Apelo nesta casa de leis solicitando o envio do referido projeto, mas até a presente data o mesmo não foi enviado, portanto reitero novamente a solicitação incluindo os guardas municipais.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informações sobre o envio do projeto de lei citado acima.

Nova Odessa, 04 de Fevereiro de 2015.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 60/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação de um Projeto Pais/Responsáveis Educadores.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Atualmente a maioria dos pais ou responsáveis pela criança gostam e procuram sempre que possível participar da vida escolar do filho, seja comparecendo em reuniões, indo aos eventos ou colaborando na elaboração de trabalhos escolares das crianças. Aproveitar os saberes dos pais e utilizá-los em alguns momentos na escola é uma forma de estabelecer um canal de comunicação aberto com a família tornando-os participantes ativos nas aulas e mudando a dinâmica de aprendizagem da escola.

Como exemplo podemos citar que numa aula de culinária um pai que é chefe de cozinha pode participar de uma aula prática de culinária onde o professor trabalhe conceitos matemáticos, ou um pai militar, pode dar aula falando sobre segurança, deveres, direitos, educação, respeito ao próximo. Outro momento é trazer um pai que tem experiência no cultivo de hortaliças para ensinar as crianças a importância da terra e dos alimentos saudáveis sempre dentro do trabalho pedagógico desenvolvido pelo professor.

Hoje temos um novo conceito de família, mais de alguma forma ou de outra toda criança tem uma responsável que mantém um vínculo afetivo por ela e nesta relação todos tem o mesmo dever, o mesmo papel que é o de cuidar e oferecer a criança condições ideais para o bom desenvolvimento.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informações sobre a sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 04 de Fevereiro de 2015.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 61/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o atendimento direcionado as crianças com distúrbio ou dificuldade na aprendizagem escolar.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A criança com amadurecimento intelectual, emocional e físico suficientes para aceitar com naturalidade as importantes modificações da rotina de vida que surgem com a vida escolar, deverá ter sido previamente preparada para a socialização extrafamiliar, de modo a entrar em uma escola com maleabilidade suficiente para atender suas necessidades específicas e conseguir rápida adaptação. Muitas vezes o que se chama de dificuldade de aprendizagem é basicamente “dificuldade de ensino” ou distúrbio de escolaridade. O distúrbio de escolaridade depende basicamente da motivação. Cada indivíduo aprende de uma forma diferente, conforme seu canal perceptivo preferencial. O que se vê normalmente é a criança desestimulada, achando-se “burra”, sofrendo, os pais sofrendo, pressionando a criança e a escola, pulando de escola em escola, e esta pressionando a criança e os pais, todos insatisfeitos. (<http://www.neurologia.srv.br/disturbio-de-aprendizagem>).

Hoje sei que na rede municipal de ensino tem dois psicopedagogos para avaliar e indicar o melhor tratamento para a criança, mas ainda tem pai que alega que a criança cursou o ano todo e não obteve a melhora desejada, deixando-os angustiados.

A minha sugestão é que nestes casos logo no início do ano letivo quando acontece a reunião dos pais, que os mesmos sejam orientados o que deve fazer, quem procurar e que em posse dos conhecimentos destas dificuldades os pais sejam orientados da forma correta de auxiliar seus filhos para melhoria do aprendizado. É fundamental que o profissional que vai atender esta criança faça um trabalho de parceria com os pais, deixando-os inteirados de todo o processo e acompanhamento desta criança.

Outra proposta é que os estes profissionais de psicopedagogia possam fazer uma reunião geral com todos os pais discutindo todas as questões relacionadas as dificuldades das crianças desmistificando alguns medos, inquietação e criando um canal de comunicação com a família e escola. Críticas e sugestões devem ser sempre ouvidas e aceitas. Os pais sentem-se seguros quando a direção ou coordenação da escola compartilha as ideias, mesmo que as mesmas não sejam acatadas. É uma forma democrática e respeitosa de se trabalhar.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar quais ações podem ser executados neste caso.

Nova Odessa, 04 de Fevereiro de 2015.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 62/2015

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação de um Programa de orientação para alunos com diagnóstico de diabetes.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Existem dois tipos principais de diabetes: o **tipo I**, que geralmente aparece na infância ou adolescência, e o **tipo II** que se manifesta, na maioria dos casos, em pessoas acima dos 40 anos. Atualmente, estamos vivendo uma epidemia de diabetes com aumento expressivo da incidência do tipo II em crianças, o que era raro no passado. (<http://drauziovarella.com.br/crianca-2/diabetes-2>).

Em 11/07/2013 foi aprovado o projeto de lei da autoria do nobre vereador Antônio Alves Teixeira que Institui, no calendário oficial do Município, o "Dia de Prevenção ao Diabetes.

Em 05/08/2014 foi aprovado um requerimento de autoria do vereador Cláudio José Schooder solicitando informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de projeto voltado às crianças com obesidade, ou outras doenças decorrentes ou agravadas pela alimentação. Em resposta ao requerimento o chefe do executivo explica que a secretaria de educação desenvolve um cardápio adequado às necessidades da criança a partir da comunicação feita pelos pais.

Diante deste contexto a minha proposta é que seja criado um programa propriamente dito, ou sejam que seja realizado parcerias com Institutos e Associações de Diabetes para formação de um projeto direcionado a educação, tratamento, orientação. Trabalho semelhante a este já existe em algumas escolas do ABC paulista e em duas cidades do Ceará.

Segundo o representante do IDF (Federação Internacional de Diabetes, da sigla em inglês), David Chaney, a ação será desenvolvida no [Brasil](#) e na Índia, países cujo número de novos casos da doença está em alta nos últimos anos. Por aqui, são cerca de 5.000 diagnósticos de diabetes anualmente, sendo que entre 5% e 10% correspondem a crianças.

Na prática, o programa consiste em formação de uma hora e meia para educadores e de 45 minutos para crianças, com material didático adaptado para cada faixa etária. "Queremos também acabar com os preconceitos dentro das escolas", diz o presidente da SBD (Sociedade Brasileira de Diabetes), Valter Minicucci. Outra proposta é que os profissionais saibam reconhecer quando o aluno está passando mal e o que fazer em cada caso. (Natália Fernandjes Do Diário do Grande ABC).

Diante do contexto acima, solicito também as seguintes informações;

1) Quantas crianças com diabetes estão matriculadas hoje na rede municipal de ensino?

2) Que ações efetivas foram realizadas entre escola, pais e alunos para tratar o assunto.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar quais ações podem ser executados neste caso.

Nova Odessa, 04 de Fevereiro de 2015.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 63/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a alteração no itinerário do ônibus da Etec, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado sobre a possibilidade de realizar mudanças no itinerário do ônibus que transporta alunos da ETEC no bairro Jardim São Jorge. A informação é que o ônibus faz apenas uma parada no bairro, na UBS, logo no início do bairro e que fica muito distante para os alunos que moram na parte mais afastada do mesmo.

A sugestão dos alunos é que ao menos acrescente mais uma parada em frente à igreja Católica, que fica bem no centro do bairro.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a resolução do assunto supramencionado.

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2015.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 64/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a alteração para sentido único de direção da Rua Orlando de Moraes no Residencial Jequitibás, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Percorrendo o referido bairro e conversando com os munícipes, o vereador subscritor, observou a necessidade de se realizar mudanças na referida rua, pois já ocorreram diversos acidentes na mesma. Uma sugestão levantada pelos próprios moradores, foi a alteração para sentido único de direção da referida rua, pois com isso tende a diminuir o fluxo na parte central da rua e disciplina os cruzamentos, que são onde ocorrem os maiores problemas.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a ações de melhorias no trânsito na rua supramencionada.

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2015.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 65/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um Campo de Areia no Jardim Campos Verdes.

Senhores Vereadores:

O bairro Jardim Campos Verdes é relativamente novo em nossa cidade e por este motivo não existem meio de entretenimento para as famílias que residem neste local. Em conversa com alguns moradores, nos foi solicitado a busca de informações sobre ações do poder público neste sentido no referido bairro.

Um campo de areia no referido bairro poderá contar com modalidades como, futebol, vôlei entre outras e além de atender a população deste bairro, ainda poderá ser utilizado por moradores do São Manoel, Santa Rita II, Jequitibás entre outros.

Entendo que uma área como esta, poderá atender diversas faixas etárias e trazer um momento de lazer e entretenimento para os munícipes daquela região.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação do referido Campo de Areia.

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2015.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 66/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a disponibilização de um playground e mais algumas melhorias para o Clube da Associação dos Servidores Municipais, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em visita ao local e conversa com funcionários municipais, o vereador subscritor, observou a necessidade de algumas melhorias no referido local, para se tornar mais atrativo e atender a toda a família do servidor.

Algumas das melhorias necessárias no local são:

- a) Playground novo e com mais brinquedos;
- b) Redes atrás dos gols na quadra;
- c) Melhoria na iluminação do entorno para coibir vandalismo;
- d) Outras melhorias que forem possíveis com ações da administração.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos voltados realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2015.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 67/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre existência de estudos para colocação de cobertura e arquibancada na quadra da Escola Simão Welsh.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, em visita a quadra da escola e em conversa com munícipes, evidenciou oportunidades de melhorias, além da reforma que deverá acontecer na quadra, existe também a necessidade de se fazer uma nova cobertura e uma arquibancada para facilitar os trabalhos dos professores, dar mais segurança e conforto aos alunos.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2015.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 68/2015**

**Assunto:** Solicita informações da CPFL sobre a possibilidade de remoção de poste situado na Rua Manaus, em frente ao número 301, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CPFL, postulando informações sobre a possibilidade de remoção de poste situado na Rua Manaus, em frente ao número 301, no Jardim São Jorge, a fim de desobstruir a garagem da residência existente no local.

Registre-se que pedido semelhante já foi encaminhado ao referido órgão em 2014, através do requerimento n. 437/2014. Todavia, até a presente data nenhuma medida foi adotada com relação ao assunto.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 69/2015**

**Assunto:** Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a revitalização do Jardim Eneides, com a implantação de uma praça, com parque infantil e academia ao ar livre, a manutenção do campo de futebol e a infraestrutura adequada para as ruas do referido bairro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em julho de 2014, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 550/2014, através do qual solicitou informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à revitalização do Jardim Eneides, com a construção de uma praça e um parque infantil, com academia ao ar livre, a manutenção do campo de futebol e a implantação da infraestrutura adequada nas ruas do bairro, especialmente nas vias que fazem ligação com a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini e ainda não possuem asfalto.

Em atendimento à referida proposição, o prefeito informou que as Diretorias de Obras e de Serviços Urbanos realizariam as melhorias solicitadas assim que possível, nos termos do projeto já realizado.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o início das obras no referido bairro.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 70/2015

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a aquisição do imóvel que sedia o Clube da Melhor Idade mediante a permuta de imóveis (imóvel situado na Rua Heitor Penteado, 199, Centro X área pública situada na Avenida Ampélio Gazzetta).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Uma das maiores conquistas de um povo em seu processo de humanização é o envelhecimento de sua população. De acordo com projeções das Nações Unidas (Fundo de Populações) uma em cada 9 pessoas no mundo tem 60 anos ou mais.

Em 2012, 810 milhões de pessoas tinham 60 anos ou mais, constituindo 11,5% da população global. Projeta-se que esse número alcance 1 bilhão em menos de dez anos e mais que duplique em 2050, alcançando 2 bilhões de pessoas ou 22% da população global (fonte: <http://www.sdh.gov.br>).

Nesse cenário, novas necessidades foram explicitadas pela pessoa idosa, especialmente no que tange a autonomia, mobilidade, acesso a informações, serviços, segurança e saúde preventiva.

Para atender as necessidades dessa crescente parcela da população, o Governo do Estado de São Paulo lançou, em 2012, um programa de atenção aos idosos, baseado no conceito de "Envelhecimento Ativo" da Organização Mundial de Saúde (OMS), com quatro pilares de atuação:

**1. Proteção - Ações e Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

Construção de equipamentos municipais:

- Centros Dia para Idoso e
- Centros de Convivência do Idoso.

**2. Educação - Ações e Projetos da Secretaria de Estado de Educação**

- Centros de ensino e pesquisa para formulação de Recursos Humanos especializados;

- Cursos de graduação e pós-graduação em Gerontologia, na USP Leste e na Faculdade de Medicina da USP;

- Universidade Aberta à Terceira Idade;
- Inclusão Digital.

**3. Saúde - Ações e Projetos da Secretaria de Estado da Saúde**

- Centros de Referência do Idoso- CRI- Laboratório Centro Dia do Idoso USP Leste-LCDI;

- Hospitais de Cuidados Continuados.

**4. Participação - Ações e Projetos das Secretarias de Estado de Turismo e de Esporte, Lazer e Juventude**

- Melhor Viagem SP
- Carteirinha Melhor Idade Ativa

Para envolver os diversos setores da sociedade, o programa criou, ainda, o **Selo Amigo do Idoso**, uma certificação oferecida a municípios, órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta, e entidades públicas e da sociedade civil que desenvolvam ações dentro dos quatro pilares do envelhecimento ativo.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Observando essas orientações, a Administração Municipal criou e implantou em nossa cidade o Clube da Melhor Idade. O local oferece aos idosos aulas de canto e musicalidade, karatê, dança, fisioterapia, pilates, entre outras atividades.

Trata-se de um programa de governo da atual administração que, na opinião do vereador subscritor, deve se tornar uma política pública permanente em nosso município. Atualmente aproxima-se de 1.000 o número de idosos inscritos no Clube e 500 idosos atendidos por semana nas atividades desenvolvidas especificamente para a melhor idade. As aulas de Zumba (com faixa etária livre) destinadas especificamente a mulheres, contam atualmente com 400 pessoas sendo atendidas por semana. O Fundo Social, na opinião do subscritor, deixou de apenas assistir idosos, passou a implementar atividades que promovem a saúde deles.

O imóvel utilizado para o serviço em questão encontra-se totalmente adaptado para as necessidades dos idosos e está localizado na área central, possuindo fácil acesso aos moradores. Porém, trata-se de imóvel particular, locado para esta finalidade.

De outra parte, o Município possui algumas áreas classificadas como dominiais (que constituem o patrimônio disponível) e que estão ociosas, as quais poderiam ser permutadas com o imóvel em questão.

Nessa situação encontra-se a área situada na Avenida Ampélio Gazzetta, com 9.999,12 m<sup>2</sup> (metros quadrados). Consoante informações contidas na justificativa do projeto de lei n. 62/2009, que tramitou nesta Câmara Municipal em setembro de 2009, essa área foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pelo Decreto Municipal n. 1077, de 28 de maio 1992, e destinava-se a construção do Hospital Municipal.

Como o Hospital foi construído posteriormente em outra localidade, o ex-prefeito ingressou com o projeto de lei acima mencionado para aliena-la. Ocorre que as justificativas apresentadas para a alienação eram ilegais, razão pela qual o projeto foi arquivado.

Na ocasião, o Chefe do Executivo justificou que “A venda dos imóveis, hoje sem finalidade/destinação, representa a possibilidade de manter a saúde financeira do município e vencer os dois semestres previstos para a recuperação das perdas de repasses de recursos financeiros, sem que o município corra do risco de ao final deste ano não ter recursos necessários até mesmo para o **pagamento do 13º salário dos servidores públicos municipais** e encargos que se avolumam no final de cada exercício financeiro”.

A justificativa apresentada feria frontalmente as disposições contidas no art. 44, da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que assim dispõe:

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Nesse sentido, o projeto de lei n. 62/2009 foi arquivado. Por outro lado, a proposta de permuta apresentada é plenamente viável e compatível com a legislação vigente, uma vez que não haverá perda patrimonial para o Município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a aquisição do imóvel que sedia o Clube da Melhor Idade mediante a permuta de imóveis (imóvel situado na Rua Heitor Penteado, 199, Centro X área pública situada na Avenida Ampélio Gazzetta).

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2015.

**VAGNER BARILON**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 71/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição das 25 lâmpadas queimadas na extensão da Rua Ilda B. da Silva - Jardim Flórida.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade da substituição das 25 lâmpadas que estão queimadas, há muito tempo, em toda extensão da referida rua.

Há a necessidade de lâmpadas com muita luminosidade no local, pois a iluminação é fundamental para a segurança das pessoas que passam pela localidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a troca imediata das lâmpadas que estão queimadas para garantir a segurança da população que utiliza a referida rua.

Nova Odessa, 05 de Fevereiro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 72/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de calçada na Rua Ilda B. da Silva, esquina com a Rua Daniel Sniker - Jardim Flórida.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em visita ao local, percebi que é impossível transitar pela calçada, considerando que existe muito mato e grama obstruindo a passagem dos pedestres pelo local, hoje o que tem são apenas as guias. A calçada é inexistente.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a resolução do problema acima citado.

Nova Odessa, 05 de Fevereiro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 73/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a notificação para os proprietários dos imóveis situados na Rua Ilda B. da Silva, esquina com a Rua Catarina Teixeira de Camargo, no Jardim Flórida, para manutenção, limpeza e construção de calçadas.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Nesta referida via existe muitos imóveis comerciais e as calçadas estão impossíveis de serem utilizadas pelos pedestres devido ao mato alto, lixo ou inexistência de calçadas.

Em visita ao local, pude constatar a grande irregularidade nas calçadas, conforme as reclamações apresentadas. As calçadas ou estão cobertas por mato, entulhos ou não existem.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as melhorias acima solicitadas.

Nova Odessa, 05 de Fevereiro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 05/2015**

**Assunto:** Congratulações com o Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa – S.O.S., pela formatura da Turma 03/2014.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa – S.O.S, pela formatura da Turma 03/2014.

Através do Serviço Educacional ao Adolescente de Nova Odessa – S.E.A.N.O., juntamente com a S.O.S, vinte jovens se formaram.

É com muita satisfação e orgulho que aproveitamos essa oportunidade para parabenizar os formandos a seguir especificados, que, em solenidade realizada em 16 de dezembro, receberam os Certificados de Conclusão do PROANO – Programa de Orientação ao Adolescente de Nova Odessa.

- Alana Zuleide da Silva Ferreira
- Artur Bispo de Marins Neto
- Bianca Cristina Ribeiro de Avila
- Bruno Cirqueira Melo dos Anjos
- Caroline Piscelli de Andrade
- Diani Guimarães de Oliveira
- Gabriella Lino da Silva
- Gabrielle Bocchio Bichof
- Kaio Marques dos Santos
- Karina Rosa Felix da Silva
- Karla Eduarda Silva Leite
- Kaue Henrique Tavares de Souza
- Luan Sousa da Silva
- Matheus Fernando Martins
- Mizarah Luciano Faria
- Sthefany de Paula Vedovetto
- Tayla Marian Sarro da Silva
- Thaina Leandro da Silva
- Valesca Dias de Lucena
- Victor Bruno Alves

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2015.

**VAGNER BARILON**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 07/2015**

**Assunto:** Congratulações com o Banco Itaú pela implantação de agência na Rua 1º de Janeiro, Centro, nesta cidade.

Senhor Presidente, Senhores  
Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Banco Itaú pela implantação de agência na Rua 1º de Janeiro, Centro, nesta cidade.

A mudança de endereço foi solicitada por esta Casa Legislativa objetivando a comodidade dos usuários e correntistas da referida instituição financeira, uma vez que o espaço físico da antiga agência não era suficiente para acomodar a fila de clientes. Assim, rotineiramente, eles eram obrigados a permanecer na fila do lado de fora do prédio, aguardando o atendimento. Além da exposição ao sol e a chuva, esses cidadãos estavam sujeitos à violência urbana.

A medida vem de encontro com as necessidades da nossa população e se coaduna com as diretrizes da empresa para ser o banco líder em performance sustentável e em satisfação dos clientes.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à gerência do Banco Itaú de Nova Odessa, dando-lhe ciência desta manifestação.

Requeremos, por último, seja enviado ofício ao presidente do Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A., Sr. Roberto Egydio Setúbal (Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo), dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de janeiro de 2015.

CARLA FURINE DE LUCENA



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 09/2015**

**Assunto:** Congratulações ao jornalista Renato Silva pela 1ª Edição impressa do “Varal de Notícias”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estou submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida ao jornalista Renato Silva pela 1ª Edição impressa do “Varal de Notícias”.

Com distribuição gratuita, o periódico tem a importante missão de compartilhar com a sociedade novaodessense informações atuais sobre assuntos diversos, tais como: Políticas Públicas, Segurança Pública, Espaço ao Leitor, Manchetes do Brasil e do Mundo, Dicas de Cultura em Shows, Feiras, Cinema, Teatro, Dança, entre outros.

Durante anos o homenageado viajou por todo o país com suas performances de *clown*, difundindo o nome de Nova Odessa. Especializou-se em mímicas e das arenas esportivas fez seu palco, animando intervalos de jogos nos maiores estádios de futebol do Brasil e nas arenas de rodeio.

O “Clown Pão Com Ovo”, como era conhecido, encantou crianças, jovens e adultos. Ganhou destaque na etapa internacional de rodeio de Barretos e, a partir de então, viajou todo o Brasil, conhecendo sua diversidade social.

Ao retornar para Nova Odessa decidiu lançar um projeto capaz de dar voz ao cidadão e promover o resgate da cidadania.

Assim nasceu a mídia cívica “Varal de Notícias”, um projeto jornalístico que, aos poucos, vem conquistando seu espaço entre os leitores.

O empenho e a dedicação do homenageado merecem o reconhecimento desta Casa Legislativa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 13/2015**

**Assunto:** Congratulações ao Jornal de Nova Odessa (JNO) pelo 22º aniversário e novo projeto gráfico.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Jornal de Nova Odessa pelo 22º aniversário, celebrado com a apresentação do novo projeto gráfico.

Fundado em 23 de janeiro de 1993, o Jornal de Nova Odessa, popularmente conhecido com JNO, é o mais antigo da cidade. Ao longo desses anos, registrou capítulos memoráveis da história do municio, sempre pautados pelo profissionalismo, pela ética e pelo compromisso com Nova Odessa.

E para manter o excelente trabalho prestado à população novaodessense, em sua edição do dia 24 de janeiro lançou seu novo projeto gráfico, que além de resumir o que há de mais moderno, também tornou a leitura de seu conteúdo ainda mais agradável.

O empenho e a dedicação do Jornal de Nova Odessa merecem o reconhecimento desta Casa Legislativa, não apenas pelo seu 22º aniversário e novo projeto gráfico, mas, também, por toda relevância social que tem na cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2015.

**VAGNER BARILON**



# ORDEM DO DIA

## PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

09 DE FEVEREIRO DE 2015



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
09 DE FEVEREIRO DE 2015.

### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROCESSO Nº 212/2014 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CRIADA PARA APURAR A CONDUTA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER NO DIA 04 DE ABRIL DE 2014 (PARTICIPAÇÃO EM MANIFESTAÇÃO POPULAR REALIZADA DEFRENTE À RESIDÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL).**

*Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

#### **I. DA INSTITUIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Representante: **AVELINO XAVIER ALVES**

Representado: **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

Em 26 de agosto de 2014 o representante encaminhou ao Corregedor da Câmara representação postulando a abertura de processo administrativo disciplinar em face do vereador Cláudio José Schooder durante o último dia 04 de abril. Segundo o narrado, o representado teria acompanhado carreata organizada, em tese, em prol do movimento grevista dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

A representação está instruída com matérias jornalísticas publicadas em diversos veículos de comunicação e com vídeo com aproximadamente cinco minutos de duração obtido por equipamento de segurança existente na casa do Prefeito Municipal de Nova Odessa, no qual é possível observar vários veículos estacionando defrente à sobredita residência. Após proferirem palavras ofensivas, uma pessoa retira alguns sacos de uma lixeira próxima e os deposita defrente à porta de entrada da residência do Chefe do Executivo, cujo comportamento é reproduzido por várias outras pessoas que ali se encontravam.

**No final do vídeo é possível observar o veículo do vereador Cláudio José Schooder, que acompanhava a carreata e só deixou o local após o término dos atos supostamente atentatórios à honra do Prefeito Municipal e de sua família.**

Dentro do prazo legal, **o Corregedor da Câmara manifestou-se pela ADMISSIBILIDADE** da denúncia, por entender, em síntese, que a postura do denunciado no episódio contrariou os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta daqueles que estejam no exercício do cargo de vereador. Com fulcro nas disposições contidas no art. 7º, § 2º do Código de Ética, encaminhou seu parecer à Mesa Diretora para que o mesmo fosse apreciado, em Plenário, numa das três (3) sessões subsequentes, observando-se o quórum de maioria absoluta.

Com fundamento nas disposições contidas no artigo 7º, § 2º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa submeteu o parecer do Corregedor à apreciação plenária na sessão ordinária havida no dia 13 de outubro. Porém, em virtude de pedido de vista formulado pelo vereador Sebastião Gomes dos Santos, com base nas disposições contidas no artigo 165, § 1º do Regimento Interno, o parecer deixou de ser apreciado.

No dia 29 de outubro, o parecer do Corregedor foi novamente inserido na pauta. O presidente submeteu à apreciação plenária o prazo de dez minutos, por vereador, para a discussão do parecer, sendo o prazo proposto aprovado por unanimidade. Colocado em discussão, os vereadores Cláudio José Schooder, Antonio Alves Teixeira, Celso Gomes dos Reis Aprígio, Avelino Xavier Alves e José Pereira discursaram. Colocado em votação, o presidente informou que, nos termos do art. 9º, § 2º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Odessa, o presidente, o denunciado e o denunciante estavam impedidos de votar. O vereador Cláudio José Schooder suscitou o impedimento dos vereadores Sebastião Gomes dos Santos, José Pereira e Vladimir Antonio da Fonseca. A sessão foi suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente, com fulcro no art. 228, § 2º do Regimento Interno, afastou os impedimentos arguidos pelo vereador Cláudio José Schooder em relação aos vereadores Sebastião Gomes dos Santos,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

José Pereira e Vladimir Antonio da Fonseca. O vereador Cláudio José Schooder apresentou recurso nos termos do § 3º do art. 228 do Regimento Interno. A questão foi submetida ao Plenário, sendo os três impedimentos afastados por seis votos contrários e dois votos favoráveis. O parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por cinco votos favoráveis (Carla Furini de Lucena, Celso Gomes dos Reis Aprígio, José Pereira, Sebastião Gomes dos Santos e Vladimir Antonio da Fonseca) e um voto contrário (Antonio Alves Teixeira). Em cumprimento ao art. 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Odessa, o diretor geral procedeu à leitura da representação. A sessão foi suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, **o presidente deu início à eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, sendo eleitos os vereadores Sebastião Gomes dos Santos** (com os votos dos vereadores Carla Furini de Lucena, Sebastião Gomes dos Santos e Vladimir Antonio da Fonseca), **Celso Gomes dos Reis Aprígio** (com os votos dos vereadores Avelino Xavier Alves, Celso Gomes dos Reis Aprígio e José Pereira) e **Antonio Alves Teixeira** (com o voto dos vereadores Antonio Alves Teixeira e Cláudio José Schooder).

No dia seguinte, a Presidência da Câmara baixou o Ato n. 27, de 30 de outubro de 2014, nomeando os membros eleitos para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Na mesma data, a comissão reuniu-se, deliberando-se por eleger ao Vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio para presidi-la, o Vereador Antonio Alves Teixeira como Vice-Presidente e o Vereador Sebastião Gomes dos Santos como Secretário.

De imediato, a Comissão decidiu por encaminhar cópia da representação ao vereador Cláudio José Schooder, na qualidade de representado, fornecendo-lhe cópia integral da respectiva representação e dos documentos e elementos de prova que a instruem para apresentação de defesa em três (03) sessões ordinárias.

### II. DA DEFESA APRESENTADA PELO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Dentro do prazo regulamentar, o Vereador Cláudio José Schooder apresentou sua defesa, nos termos do art. 16, inciso II do Código de Ética e Decoro Parlamentar (fls. 63/73).

Preliminarmente, arguiu a ocorrência de: **a)** impedimento e suspeição do Vereador José Pereira; **b)** impedimento e suspeição do Vereador Sebastião Gomes dos Santos; **c)** impedimento e suspeição do Vereador Vladimir Antonio da Fonseca; **d)** impedimento e suspeição em face de decisão judicial, e **e)** nulidade da representação.

Com relação a primeira preliminar, requer seja reconhecida a nulidade do presente processo administrativo, uma vez que o mesmo foi instaurado com o voto do Vereador José Pereira, o qual estaria supostamente impedido de votar, com fulcro nas disposições contidas no artigo 18 da Lei n. 1.768/2000. No seu entender, *“é importante destacar fato de conhecimento notório, os inúmeros embates travados pelo Vereador José Pereira e a tentativa dele em punir o Representado utilizando de expediente semelhante a esse, destarte, o comprometimento da imparcialidade foi violado”*.

Na segunda preliminar, expõe que o Vereador Sebastião Gomes dos Santos foi eleito pelo mesmo partido do representado – PDT – e que, após assumir sua vaga, estabeleceu entendimento com a situação, tendo sido privilegiado com a contratação de seu filho para exercer um cargo de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal. Após denunciar essa suposta irregularidade perante Ministério Público, *“surgiu por parte do vereador suspeito manifestações de severa contrariedade do Representado, qualificando-o de como inimigo”*. Para corroborar sua assertiva anexa, no corpo da defesa, cópia do Ofício n.014/2014, no qual a Promotora de Justiça local comunica que sua representação deu ensejo à instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n.14.0352.0000399/2014-6 a fim de apurar suposta ocorrência de nepotismo. Narra que os fatos são de conhecimento público e notório e que os mesmos teriam sido noticiados não apenas pelos órgãos de imprensa, como pela própria Câmara Municipal de Nova Odessa.

Já na terceira, aduz que manteria com o vereador Vladimir Antonio da Fonseca uma relação de inimizade, tanto no campo político, como no âmbito pessoal. Como postulou recentemente a instituição de processo disciplinar para apurar a conduta do sobredito vereador - que teria se envolvido com uma menor de 18 anos, portadora de paralisia -, entende ser inquestionável a suspeição do mesmo, que teria nítido interesse no resultado deste processo administrativo.

Na quarta, por seu turno, alega que foi concedida decisão liminar para suspender o andamento de processo administrativo instaurado contra sua pessoa, em face de argumento similar (suspeição).



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Na última preliminar assevera que a representação não exporia concretamente o fato imputado ao acusado, acarretando prejuízos ao seu direito à ampla defesa. Aduz, ainda, que o próprio representante teria dito em sessão que *“o vereador Leitinho não tem nada com isso e que ele quer apenas saber quem foi o mandante”*. Entende ser incabível a instauração de um expediente contra sua pessoa apenas para averiguar quem teria sido o mandante de uma manifestação de populares descontentes com os caminhos administrativos adotados pelo Poder Executivo.

Com relação ao mérito, entende, em síntese, que: *“os fatos narrados se referem à participação do Representado em manifestação popular que culminou com ato simbólico de colocar sacos plásticos na frente de uma casa indicada como sendo do Prefeito da cidade para chamar a atenção dos cidadãos sobre o desrespeito aos cidadãos que ficaram dias sem a coleta de lixo, que se espalhou por toda a cidade”*. Alega que o fato de participar de uma carreta não contrariaria a ética e decoro parlamentar e, ainda, que o denunciado não participou do fato tido como ofensivo (colocar os sacos na frente da casa do Prefeito). Afirma, por fim que além de não ter participado do ato ofensivo, repudiou os excessos praticados em mensagem escrita encaminhada ao telefone do Prefeito, assim como na Tribuna da Câmara. Para finalizar, expõe que: *“Em se prosperando essa representação infundada, estará declarada oficialmente a perseguição política do Representado, através do aparelhamento do Poder Legislativo, como uso vingativo, ao Representado que não compartilha de todos os acontecimentos políticos da base aliada do Prefeito”*.

Requer a improcedência do processo legislativo instaurado, absolvendo-o, em consequência, das acusações de quebra e decoro parlamentar.

### III. DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Em reunião havida no dia 1º de dezembro de 2014, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, por encaminhar os autos ao relator para a elaboração do parecer, dispensando-se a realização de diligências, a audiência do representado ou a produção de quaisquer outras provas, uma vez que a representação está suficientemente instruída (fl. 74).

#### III. 1. PRELIMINARMENTE

##### a) **Dos supostos impedimentos/suspeições dos vereadores José Pereira, Sebastião Gomes dos Santos e Vladimir Antonio da Fonseca**

Nas três primeiras preliminares, o representado alega que os vereadores José Pereira, Sebastião Gomes dos Santos e Vladimir Antonio da Fonseca não poderiam ter votado no parecer lançado pelo Corregedor, que se manifestou pela admissibilidade da representação e, em consequência, pela instauração desta Comissão.

Com relação ao nobre vereador José Pereira, referido edil alega, em síntese, que o mesmo teria interesse direto ou indireto na matéria, com fundamento nas disposições do artigo 18, I da Lei Municipal n. 1.768/00.

O vereador Sebastião Gomes dos Santos, por sua vez, estaria impedido para votar em virtude da existência do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n.14.0352.0000399/2014-6, que foi instaurado em decorrência da representação por ele protocolizada na Promotoria de Justiça de Nova Odessa. Após esse fato, referido vereador teria passado a qualificá-lo como inimigo.

No seu entendimento, o vereador Vladimir Antonio da Fonseca também estaria impedido de votar porque mantém com o representado uma relação de inimizade, tanto no campo político, como no âmbito pessoal. Embasa sua pretensão em virtude de ter postulado, recentemente, a instituição de processo disciplinar para apurar a conduta do referido vereador, que teria se envolvido com uma menor de 18 anos, portadora de paralisia. Por isso, entende que o mesmo tem nítido interesse no resultado do presente processo administrativo.

Todavia, quando o parecer do Corregedor foi colocado em discussão (sessão ordinária havida em 29 de outubro último), o representado arguiu o impedimento dos vereadores antes mencionados. Como o presidente posicionou-se contrário ao impedimento, o representado postulou que o Plenário deliberasse sobre o assunto, com fundamento no artigo 228, § 3º do Regimento Interno. A questão foi submetida ao crivo do Plenário, sendo mantida a decisão da Presidência por seis votos favoráveis.

Verifica-se, de forma evidente, que foram aplicadas as regras insculpidas no artigo 228 do Regimento Interno sobre o assunto, *in verbis*:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*“Art. 228. O vereador presente à sessão não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se quando ele próprio, cônjuge, companheiro, parente afim, consanguíneo ou por adoção, até o segundo grau, inclusive, tenha interesse manifesto na deliberação, sob pena de nulidade da votação.*

*§ 1º. O vereador que se considerar impedido de votar, nos termos do presente artigo, fará a devida comunicação ao presidente, computando-se, todavia, sua presença para efeito de quorum.*

*§ 2º. O impedimento poderá ser arguido por qualquer vereador, cabendo a decisão ao presidente.*

*§ 3º. Da decisão do presidente caberá recurso ao Plenário na forma oral, cujas alegações serão oferecidas em cinco minutos.*

***§ 4º. A decisão plenária será adotada por maioria simples e esgota a questão”.***

Assim, a decisão plenária esgotou esta questão, não podendo os membros desta Comissão se desvincular da mesma, uma vez que o Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno.

De outro turno, faz-se necessário esclarecer que a Câmara Municipal, investida na função de julgar a conduta de seus pares não se transforma, por completo, em um tribunal judiciário submetido às rígidas regras a que estão sujeitas os órgãos do Poder Judiciário, por ser um órgão político.

Quando a Câmara Municipal se investe de ‘função judicialiforme’, a fim de apurar infrações político-administrativas dos seus membros, no desempenho de suas funções e nos termos fixados na legislação pertinente<sup>3</sup>, ela se submete a regras jurídicas próprias, previamente fixadas pelo legislador, sendo impossível a aplicação subsidiária dos motivos de suspeição e impedimentos previstos no Código de Processo Civil ou Penal.

Nesse sentido já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal, em acórdão bastante elucidativo, *in verbis*:

***“CONSTITUCIONAL. ‘IMPEACHMENT’: NA ORDEM JURÍDICA AMERICANA E NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA. O ‘IMPEACHMENT’ E O ‘DUE PROCESS OF LAW’. IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO DE SENADORES. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. Constituição Federal, art. 51, I; art. 52, I, parágrafo único; artigo 85, parag. único; art. 86, § 1º, II, § 2º; Lei n. 1.079, de 1.950, artigo 36; artigo 58; artigo 63.***

*I - O ‘impeachment’, no sistema constitucional norte-americano, tem feição política, com a finalidade de destituir o Presidente, o Vice-Presidente e funcionários civis, inclusive juízes, dos seus cargos, certo que o fato embasador da acusação capaz de desencadeá-lo não necessita estar tipificado na lei. A acusação poderá compreender traição, suborno ou outros crimes e delitos (‘treason, bribery, or other high crimes and misdemeanors.’). Constituição americana, Seção IV do artigo II. Se o fato que deu causa ao ‘impeachment’ constitui, também, crime definido na lei penal, o acusado responderá criminalmente perante a jurisdição ordinária. Constituição americana, artigo I, Seção III, item 7.*

*II - O ‘impeachment’ no Brasil republicano: a adoção do modelo americano na Constituição Federal de 1891, estabelecendo-se, entretanto, que os crimes de responsabilidade, motivadores do ‘impeachment’, seriam definidos em lei, o que também deveria ocorrer relativamente a acusação, o processo e o julgamento. Sua limitação ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal. CF/1891, artigos 53, parag. único, 54, 33 e §§ 29, 52 e §§ 57, § 2º.*

*III - O ‘impeachment’ na Constituição de 1988, no que concerne ao Presidente da República: autorizada pela Câmara dos Deputados, por dois terços de seus membros, a instauração do processo (C.F., art. 51, I), ou admitida a acusação (C.F., art. 86), o Senado Federal processará e julgará o Presidente da República nos crimes de responsabilidade. E dizer: o ‘impeachment’ do Presidente da República será processado e julgado pelo Senado Federal. O Senado e não mais a Câmara dos Deputados formulará a acusação (juízo de pronúncia) e proferirá o julgamento. C.F./88, artigo 51, I; art. 52; artigo 86, § 1º, II, § 2º, (MS no 21.564-DF). A lei estabelecerá as normas de processo e julgamento. C.F., art. 85, par. único. Essas normas estão na Lei n. 1.079, de 1.950, que foi recepcionada, em grande parte,*

<sup>3</sup> Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

pela CF/88 (MS n. 21.564-DF). IV - o 'impeachment' e o 'due process of law': a aplicabilidade deste no processo de 'impeachment', observadas as disposições específicas inscritas na Constituição e na lei e a natureza do processo, ou o cunho político do juízo. C.F., art. 85, parag. único. Lei n. 1.079, de 1950, recepcionada, em grande parte, pela CF/88 (MS n. 21.564-DF).

V - Alegação de cerceamento de defesa em razão de não ter sido inquirida testemunha arrolada. Inocorrência, dado que a testemunha acabou sendo ouvida e o seu depoimento pode ser utilizado por ocasião da contrariedade ao libelo. Lei N. 1079/50, art. 58. Alegação no sentido de que foram postas nos autos milhares de contas telefônicas, as vésperas do prazo final da defesa, o que exigiria grande esforço para a sua análise. Os fatos, no particular, não se apresentam incontroversos, na medida em que não seria possível a verificação do grau de dificuldade para exame de documentos por parte da defesa no tempo que dispôs.

VI - Impedimento e suspeição de Senadores: inocorrência. **O Senado, posto investido da função de julgar o Presidente da República, não se transforma, às inteiras, num tribunal judiciário submetido às rígidas regras a que estão sujeitos os órgãos do Poder Judiciário, já que o Senado é um órgão político. Quando a Câmara Legislativa - o Senado Federal - se investe de 'função judicialiforme', a fim de processar e julgar a acusação, ela se submete, e certo, a regras jurídicas, regras, entretanto, próprias, que o legislador, previamente fixou e que compõem o processo político-penal. Regras de impedimento: artigo 36 da Lei n. 1.079, de 1.950. Impossibilidade de aplicação subsidiária, no ponto, dos motivos de impedimento e suspeição do Cod. de Processo Penal, art. 252. Interpretação do artigo 36 em consonância com o artigo 63, ambos da Lei 1.079/50. Impossibilidade de emprestar-se interpretação extensiva ou compreensiva ao art. 36, para fazer compreendido, nas suas alíneas 'a' e 'b', o alegado impedimento dos Senadores. VII. - Mandado de Segurança indeferido" (MS nº 21.623/DF, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Carlos Velloso, Dj de 28/5/93).**

De outra parte, caso a tese de suspeição/impedimento fosse admitida, a eleição para votação do parecer do Corregedor estaria inviabilizada, em face do exíguo número de integrantes desta Câmara (nove vereadores, sendo que o presidente não pode fazer parte das comissões<sup>4</sup>) e do relacionamento que eles mantêm entre si.

Ante ao exposto, ficam afastadas as três primeiras preliminares arguidas.

### **b) Do suposto impedimento/suspeição em face de decisão judicial**

Na quarta preliminar, por seu turno, o representado alega que foi concedida a seguinte decisão liminar para suspender o andamento de processo administrativo instaurado contra sua pessoa em face de argumento similar (suspeição). Transcrevemos, a seguir, a íntegra da mencionada decisão:

***A fundamentação é relevante e a há risco de ineficácia da tutela se só for concedida ao final, tendo em vista a tramitação do processo administrativo disciplinar. Assim, concedo a liminar para suspender aquele processo. Notifique-se a impetrada da liminar e para que preste informações no prazo legal. Após, colha-se parecer do Ministério Público. Int."***

Entretanto, nos autos do processo citado pelo representado (Mandado de Segurança n. 0002020-58.2014.8.26.0394) foi questionada possível ilegalidade nos autos do processo administrativo n. 52/2014, no qual o vereador José Pereira foi eleito membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Na hipótese vertente, o vereador José Pereira não integra a presente comissão e apenas exerceu seu direito de votar no parecer lançado pelo Corregedor, que se manifestou pela admissibilidade da representação e, em consequência, pela instauração da Comissão.

Por se tratar de situações diametralmente distintas, fica afastada a quarta preliminar.

### **c) Nulidade da representação**

No entender do vereador Cláudio José Schooder, a representação não exporia concretamente o fato a ele imputado, acarretando prejuízos ao seu direito à ampla defesa.

Contudo, ao reverso do alegado, os fatos estão suficientemente narrados. Tanto que, em sua defesa, o representado admite que:

<sup>4</sup> Art. 18. Apenas o presidente da Mesa não poderá fazer parte de comissões.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*“os fatos narrados se referem à participação do Representado em manifestação popular que culminou com ato simbólico de colocar sacos plásticos na frente de uma casa indicada como sendo do Prefeito da cidade para chamar a atenção dos cidadãos sobre o desrespeito aos cidadãos que ficaram dias sem a coleta de lixo, que se espalhou por toda a cidade”.*

Portanto, está claro que a representação expõe concretamente os fatos imputados ao representado. Em consequência, fica afastada a quinta e última preliminar suscitada.

### III. 2. MÉRITO

Consoante já exposto, o Corregedor da Câmara manifestou-se pela **ADMISSIBILIDADE** da denúncia, razão pela qual a presente Comissão de Ética e Decoro Parlamentar foi instaurada. Isso não significa, contudo, que a conduta do representado realmente tenha afrontado à ética e ao decoro parlamentar. Significa apenas que a maioria dos integrantes desta Casa Legislativa foi favorável à instauração de uma comissão para apurar o comportamento do vereador representado no episódio.

Dessa forma, coube aos membros desta Comissão analisar as provas coligidas e concluir pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, em atendimento à vontade soberana do Plenário. Obviamente, esta comissão não tem competência para se pronunciar sobre a conduta e eventuais excessos cometidos pelos demais manifestantes.

Analisando as provas reunidas nos presentes autos concluímos que vereador representado realmente esteve presente na manifestação popular realizada no dia 04 de abril. Todavia, ele não praticou nenhum ato que mereça reprimenda, uma vez que a participação de vereadores em movimentos de protestos é legítima e se insere nas prerrogativas conferidas aos Vereadores.

Nesse sentido é o parecer n. 2.609/2011 do IBAM, cujo excerto transcrevemos abaixo:

*“AP - Agente Político. Vereador. Participação em protesto. Prerrogativas. Inviolabilidade. Limites. Decoro parlamentar. Comentários.*

*(...)*

*Salientamos, contudo, que a participação em movimentos de protesto de servidores públicos é legítima e se insere nas prerrogativas dos Vereadores e, por si só, não caracteriza ofensa ao decoro parlamentar. O abuso das prerrogativas somente pode assim ser considerado caso tenham os Vereadores se excedido em grau inaceitável, provocando, por exemplo, ofensas físicas ou danos ao patrimônio público.*

*É o parecer, s.m.j”. (Parecer elaborado pelo Assessor Jurídico Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos e aprovado pelo Consultor Jurídico Marcus Alonso Ribeiro Neves)*

Ressalte-se, ainda, que como esta Comissão não tem poderes para convocar os manifestantes para prestar depoimento, não foi possível inferir o motivo que impulsionou a realização do protesto.

Segundo o representante a manifestação foi deflagrada para protestar em favor da greve dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal. Em sua defesa, no entanto, o representado afirma que a manifestação foi realizada para protestar sobre a suspensão da coleta do lixo.

Apesar de não ter sido possível inferir a razão que culminou na realização da manifestação, entendemos que a capacidade de mobilização e a participação política – desde que realizados de forma pacífica - são referenciais importantes para o aprimoramento e reafirmação do Estado Democrático de Direito.

O direito à livre manifestação de pensamento é uma garantia prevista no artigo 5º, IV da Constituição Federal. Além disso, o artigo 220, § 2º da mesma Constituição dispõe que é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

Aliás, diversas manifestações ocorreram em nosso país nos últimos tempos. No artigo intitulado **“O Direito de manifestação no Brasil”<sup>5</sup>**, as autoras entendem ser premente a necessidade de regulamentação do direito de reunião pública e do direito de manifestação para, ao mesmo tempo, garantir o exercício desse direito constitucional e dos demais direitos do restante da população.

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/29506/o-direito-de-manifestacao-no-brasil>> Acesso em 08/12/2014, às 15:00 hs.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em apertada síntese, afirmam que em junho de 2013 foi deflagrado um movimento contra o aumento das tarifas de transporte público em São Paulo. Referido movimento foi se alastrando pelo Brasil, trazendo mais manifestantes para as ruas que protestavam contra as mais diversas causas, tais como: as Propostas de Emenda à Constituição ns. 37 e 33, tratamento gay, ato médico, gastos com a Copa do Mundo, fim da corrupção, eleições, entre outros. **Tais movimentos trouxeram à tona a necessidade de regulamentação e estabelecimento de limites acerca do direito de livre manifestação, com o intuito de garantir e proteger este e os demais direitos constitucionalmente garantidos.**

Afirmam ainda, que **atualmente não há legislação vigente no Brasil que regulamente o direito à livre manifestação** e, em virtude dessa ausência, os manifestantes que cometeram excessos em 2013 foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional nº 7.170/1983 e na Lei de Organização Criminosa nº 12.850/2013, o que causou indignação dos partidários dos movimentos sociais, uma vez que não se mostra razoável enquadrar os militantes democráticos com base em lei que contém resquícios ditatoriais ou como criminosos, respectivamente.

Diante disso, narram que diversos projetos de lei propondo a regulamentação do direito de manifestar foram apresentados na Câmara de Deputados e no Senado Federal. Os assuntos tratados nos projetos são diversos e envolvem, em resumo, os seguintes temas: regulamentação dos protestos, proibição o uso de máscaras, proibição do uso de armas de baixa letalidade e alteração ou criação de novos crimes.

Com base nos projetos de lei acima mencionados, **afirmam ser evidente a existência de tentativas de regulamentação desse direito constitucional, tanto no sentido de proteção dos manifestantes como no sentido de punição daqueles que praticarem atos criminosos.** E concluem, de forma brilhante, que:

*“Resta claro o fato de que a sociedade brasileira está amadurecendo e acordando quanto à importância da participação política, afinal o governo no Estado Democrático de Direito é do povo. Desse modo, mostra-se premente a necessidade de regulamentação desse direito constitucional e dos demais direitos do restante da população, tais como o direito à vida, o direito de ir e vir, o direito à liberdade, direito à segurança e etc. Cumpre ressaltar que no passado o país já fez uso da desobediência civil, violência e luta armada em movimentos de esquerda para lutar contra o regime militar e conquistar a democracia. Nesse momento é hora de consolidar os mecanismos democráticos que foram institucionalizados e pressionar o Estado pacificamente, com a participação de todos, de forma inclusiva, pela efetivação dos direitos e garantias fundamentais”.*

Adotamos, na íntegra, as argumentações contidas no supramencionado artigo para fundamentar este relatório. Acrescentamos, ainda, que os movimentos coletivos e pacíficos são plenamente aceitáveis como formas válidas de protesto social, mas quando os mesmos são realizados com atos de violência, eles se transformam em vandalismo.

**Na hipótese vertente, ainda que o direito de manifestação estivesse regulamentado no ordenamento jurídico, não seria possível concluir que a simples participação do representado no protesto caracterizaria quebra de decoro parlamentar, já que o mesmo não cometeu qualquer excesso.**

De outra parte, outro argumento apresentado pelo representante para tentar caracterizar a quebra de decoro consiste na suposta violação ao artigo 17 da Portaria n.01/2014 expedida pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Nova Odessa, que assim dispõe:

*“Artigo 17. É proibida a participação e a presença de criança em manifestações públicas como ato de protestos, passeatas e similares, salvo procissões, romarias e caminhadas para fins ecológicos, esportivos e religiosos, etc.*

*Parágrafo único: Os organizadores de atos públicos e os pais ou responsável pela criança responderão perante o Juízo da Infância e da Juventude pela desobediência a esta disposição, além de serem responsabilizados civil e criminalmente pelas ofensas e danos causados às crianças presentes nas manifestações.”*

No seu entender, o representado ignorou a norma acima transcrita e na condição de legislador atuante e no exercício do mandato, deveria ser o primeiro a denunciar os presentes à autoridade policial, solicitar o apoio da polícia militar ou da guarda civil municipal para debelarem e/ou prenderem os autores do fato.

Mesmo que se essa premissa seja considerada verdadeira – o que admitimos apenas a título de argumentação - **a Portaria n. 01/2014**, baixada pela M.M. Juíza de Direito



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

da 2ª Vara de Nova Odessa em 19 de março de 2014 para disciplinar o ingresso e participação de crianças e adolescentes em espetáculos e divertimentos públicos, em geral, foi alterada pela Portaria n.02/2014 em 28 de março de 2014. Com essa alteração foi revogado expressamente o artigo 17 da Portaria n.01/2014:

**“RESOLVE** baixar a presente **PORTARIA para revogar os incisos I do art. 10, I e II do art. 11, I e II do art. 12, os arts. 14, 15, 17 e 20, e dar nova redação aos arts. 5º, parágrafo único, 12, §2º, 19, 23, 26, e 28 da Portaria no 1 de 19 de março de 2014”.**

Como a manifestação popular ocorreu no dia 04 de abril, aplicam-se as disposições constantes da Portaria n.02/2014, **não podendo o representado ser punido por suposta violação de um dispositivo legal que não estava mais em vigor.**

Registre-se, por último, que no dia 07 de abril - durante o período em o representado utilizou da Tribuna para manifestar-se em explicação pessoal - **referido edil repudiou veementemente os excessos cometidos pelos manifestantes, nos seguintes termos:**

**“CLAUDIO JOSÉ SCHOODER: Senhor presidente, eu queria começar minhas palavras pedindo desculpa ao prefeito Benjamim, Bill, pelo acontecido na sexta-feira. Eu estive sim na carreata, né. Não compartilho do que aconteceu na frente da casa do prefeito. Fiquei muito chateado, porque acho que é um desrespeito, é um desrespeito com a família do prefeito, com a esposa, com o filho, com a filha. É um desrespeito, eu não compartilho disso, a carreata era uma coisa, é, pacífica, e era para ter sido pacífica, ta, foi a população que fez pela, pela internet, eu vi, não compartilhei, não comentei, mas estive presente, estive presente na carreata (VAGNER BARILON: Por favor, senhores) A educação, a educação acho que cabe em qualquer lugar. A educação cabe em qualquer lugar. (VAGNER BARILON: Senhores) A educação cabe em qualquer lugar, depois você pode falar, deixa eu falar (VAGNER BARILON: Vereador, calma). Senhor presidente, dá mais um minutinho para mim”.**

(...)

**“CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER: Senhor presidente, então eu, é, queria, só continuar, pedindo desculpa ao prefeito que eu acho que não foi legal isso, o prefeito ligou para mim no mesmo dia, eu mandei uma mensagem pedindo desculpa pra ele que eu não achei legal, depois acabou a carreata eu falei pras pessoas: olha não compartilho disso daí. Graças a Deus, eu estava na carreata, mas estava no último carro e, graças a Deus, não parei, não descí do carro. Meu carro estava bem longe da casa dele, porque tinha quase vinte carro. Não gostei do que fizeram. Eu acho que a casa da pessoa tem que ter respeito. Eu acho quer fazer uma manifestação, quer jogar lixo, sim, pode jogar na frente da Prefeitura, que é um lugar público, mas na frente da casa do prefeito não, porque nós temos que ter respeito, respeito com a esposa, com a Andréia, respeito com o filho, e também com a filha. Então, eu não compartilhei disso daí, fiquei muito chateado, cheguei a ligar várias vezes para o prefeito, liguei pra alguns assessor dele, falando pra ele, pedindo desculpa pra ele, cheguei até sonhar com isso daí de tanto que me abalou, é, porque é uma questão, é uma questão, é uma questão de pessoa. Se se não tem consciência, quem não tem consciência tudo bem, mas quem tem consciência pede desculpa e eu tenho humildade pra pedir desculpa, eu tenho humildade pra pedir desculpa e quem fez, aqui ta lá, ta filmado, ta filmado, nenhum momento eu apareço na filmagem e quem fez o ato de vandalismo que vai ter que pagar. Agora querem incriminar eu por que? Porque eu sou vereador e eu estive junto, eu estive e não nego. Eu falei pro prefeito: estive sim prefeito e peço desculpa pelo que fizeram, não porque eu fiz, eu não fiz nada. Se no momento eu soubesse que ia passar na casa do prefeito, que ia fazer arruaça, que ia parar e fazer uma coisa, eu não tava, eu não tinha, ta junto. Eu não ia junto, mas foi um ato isolado de um, três, quatro, que pararam e fizeram isso daí, que eu não concordo, eu acho que ali tem que ter respeito, não é. Não, não é por causa disso aí não. Meu carro ta lá desde o começo eu falei que eu tava. Desde o começo eu falei que eu tava. Não tem problema nenhum. Eu, eu admito meus erros. Eu tenho humildade para pedir desculpa. Eu tenho humildade para pedir desculpa. Não, na frente do prefeito quando ele ligou pra mim eu falei pra ele. Eu tenho humildade. Sem vergonha é quem ta falando. Moleque é quem ta falando, que não tem educação, deixar eu falar, viu? Agora, se a sua mulher perdeu a eleição, se ta triste ai, fazer o que? Ah, então, mas você ta ai, viu? Entra candidato a vereador e ganha e vem aqui. Viu? Igual você, igual você. Então. Opa. Gostei viu, porque eu gosto de cachorro, mas não pessoas igual a você, que quer da uma de bom. Exatamente, melhor cuidar de cachorro, que pessoas igual a você. (VAGNER BARILON: Senhores) Senhor presidente, senhor presidente (...)**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER:** *Senhor presidente, eu já falei que eu não joguei lixo, não compartilho disso e não vou fazer isso. A liberdade de expressão e a manifestação isso daí a gente tá amparado na Constituição Federal. Então, eu acho assim, quem fez, quem jogou, quem tá na imagem, que vai ter que arcar com as consequências. Eu não joguei, o meu erro foi, tava na carreatá, tava, nenhum momento eu fiquei sabendo que ia fazer alguma coisa de errado, principalmente, jogar lixo lá. Foi o ato de um dois ou três que jogaram lá na frente da casa do prefeito. Como eu disse, não compartilho disso daí, pedi desculpa para o prefeito e se precisar pedir mais dez vezes eu tenho humildade pra pedir, porque eu não participei disso daí, tá. Então, é isso que eu queria deixar bem claro aqui a todos vocês, aos assessores do prefeito que tá aqui, ao prefeito que tá nos assistindo, que eu pedi desculpa, se tiver que pedir, eu vou pedir outra vez. Quem fez isso, que ele vai ter que processar e quem, e as imagens, ainda bem que as imagens vão mostrar quem jogou, pois eu não joguei'.*

#### IV. CONCLUSÕES E PENALIDADE

A participação de vereadores em movimentos de protesto é legítima e se insere nas prerrogativas a eles conferidas e, por si só, não caracteriza ofensa ao decoro parlamentar. Somente o abuso dessa prerrogativa poderia ser considerado como ato incompatível com o decoro parlamentar, nos termos do disposto no artigo 55, inciso II e seu § 2º da Constituição Federal, que possui a seguinte redação:

*"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:*

*(...)*

*II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;*

*(...)*

*§ 1º . É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas".*

Isso significa, na prática, que apenas o **abuso das prerrogativas** conferidas ao vereador pode ensejar na perda de seu mandato.

A Câmara Municipal de Nova Odessa, em face da autonomia administrativa municipal haurida no princípio federativo previsto nos arts. 1º c.c. 18, ambos da Constituição Federal e com base no inciso I do art. 30 da Carta Maior que autoriza o Município a legislar sobre assunto de interesse local, aprovou o Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução n. 114/2003) no qual estão previstas situações caracterizadoras como incompatíveis ao decoro parlamentar, com os procedimentos e as penalidades devidamente previstas e delimitadas. Referido código fixa que:

***"Art. 4º. Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:***

***I - o abuso de prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município;***

***II - a percepção de vantagens indevidas, tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados os brindes sem valor econômico;***

***III - a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes;***

***IV - o abuso de poder econômico no processo eleitoral;***

***Parágrafo único. Inclui-se entre as irregularidades graves, para fins deste artigo, a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o vereador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada ou, ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias".***

A Lei Orgânica do Município, em perfeita simetria com os ditames constitucionais, assim preceitua:

***"Art. 22 – Perderá o mandato o Vereador:***

***(...)***

***II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;***

***(...)***

***§ 1º. É incompatível com o decoro do Legislativo, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas ao vereador ou a percepção de vantagens indevidas".***



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Na hipótese vertente, as provas coligidas demonstram que o vereador representado realmente participou de uma manifestação popular no dia 04 de abril último. No entanto, as imagens trazidas aos autos pelo representante comprovam que o mesmo não participou do ato ofensivo (depositar sacos de lixo defronte à residência do Chefe do Executivo).

O abuso das prerrogativas (e consequente violação ao artigo 4º, I da Resolução n. 114, de 26 de agosto de 2003 e ao artigo 22, § 1º da Lei Orgânica do Município) somente poderia assim ser considerado caso o representado tivesse se excedido, na manifestação popular realizada no dia 04 de abril, em grau inaceitável - o que efetivamente não ocorreu.

Ante o exposto, pelos fatos e direito apresentados, manifestamo-nos no sentido do arquivamento da Representação protocolizada sob n.3077.

É o parecer que encaminhamos à Mesa Diretora para ser lido no Expediente e incluído na Ordem do Dia.

Nova Odessa, 08 de dezembro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**  
Presidente

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**  
Vice-Presidente

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
Secretário

### **02- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 25/2014, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2012, em consonância com o acórdão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo no TC-1583/026/12.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2014.

**VLADIMIR A. DA FONSECA**

**AVELINO X. ALVES**

**CLÁUDIO J. SCHOODER**

### **03 – PROJETO DE LEI N. 151/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE VEDA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ORGANOFOSFORADOS E CARBAMATOS PELOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*

**Art. 1º.** São vedados a distribuição e o comércio de organofosforados e carbamatos, produtos popularmente conhecidos como “chumbinho” por *pet shops*, casas de ração e similares.

**Art. 2º.** O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções de natureza penal:

I – multa no valor de cinco (05) salários mínimos;

II – na reincidência: multa de valor dobrado e cassação da licença de funcionamento.

**Parágrafo único.** A infração será comunicada à autoridade policial competente.

**Art. 3º.** Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL), de autoria do vereador Vagner Barilon, que “veda a distribuição e comércio de organofosforados e carbamatos, produtos popularmente como “chumbinho” por *pet shops*, casas de ração e similares”. O PL, número 151/2013, foi protocolizado em 19.11.2013, e tramita sob nº 382/2013.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o conforme segue abaixo.

A Constituição Federal, em seus artigos 23, inciso II, e 30, inciso I, conferem legitimidade ao Poder Público Municipal para legislar sobre a matéria prevista no PL 151/2013, que, conforme bem especificada na Justificativa que acompanha o texto do projeto, versa sobre saúde pública.

Resta, no entanto, confirmar se, apesar de estar o Poder Público Municipal autorizado a legislar sobre a matéria em questão, poderia a propositura em análise ser deflagrada por iniciativa de parlamentar. Veja.

A Lei Orgânica do Município prevê em seu artigo 15, inciso I, que “cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: I - **legislar sobre assuntos de interesse local**, inclusive suplementando a legislação federal e estadual”.

A matéria em questão, também não está inserida no rol do artigo 46 da LOM, que define as matérias de competência exclusiva do Prefeito. São elas: I – criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos; II – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública; III – regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores.

Os incisos acima transcritos, interpretado sistematicamente com o disposto no artigo 15, inciso I, da LOM, formam um rol taxativo, razão pela qual não há razões para impedir a tramitação do PL 151/2013.

Além de tudo, não bastasse os argumentos acima, o Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme acórdão acostado aos autos, já se manifestou sobre a matéria, reconhecendo a competência da Câmara Municipal para legislar nesse sentido (Adin 0580128-04.2010.8.26.0000).

Assim sendo, verifico que o PL 151/2013, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 151/2013, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 04 de fevereiro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA                      JOSÉ PEREIRA                      ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que veda distribuição e comércio de organofosforados e carbamatos pelos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é impedir o acesso da população aos referidos produtos. Primeiro, porque eles são adquiridos de forma criminosa. Segundo, porque o número de mortes de pessoas devido à ingestão desses venenos é alarmante.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a obrigação instituída pela proposição deverá ser cumprida por *pet shops*, casas de ração e similares. À Prefeitura, compete apenas a regular fiscalização no tocante ao cumprimento da norma.

Registre-se, por último, que foi fixada multa no valor de cinco (05) salários mínimos (totalizando R\$ 3.620,00 – três mil seiscentos e vinte reais – R\$ 724,00 x 5) aos infratores.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que veda distribuição e comércio de organofosforados e carbamatos pelos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é impedir o acesso da população aos sobreditos produtos, ante a nocividade dos mesmos às pessoas e aos animais.

A proposta se coaduna com as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990), especialmente em relação aos artigos 4º, incisos I e II, e 6º, inciso I, *verbis*:

Art. 4º (...)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho;

III – (...)

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – (...)

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA      JOSÉ PEREIRA      CLÁUDIO J. SCHOODER

### **04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 126/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO AOS PACIENTES DE DOENÇAS CRÔNICAS QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do parlamentar que “dispõe sobre a obrigatoriedade implantação de sistema de entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo aos pacientes de doenças crônicas que residam no Município e dá outras providências”. O PL número 126/2014, foi protocolizado em 28.11.2014, e tramita sob nº 292/2014.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

Em que pese relevância do projeto de lei, e a aparente harmonia ao disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 15, inciso I, da LOM, ele não merece prosperar.

Acerca do assunto, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, apreciando ação direta de inconstitucionalidade<sup>6</sup> ajuizada pelo Prefeito do Município de Suzano, assim se manifestou:

(...)

Com efeito, ao editar, por iniciativa de um de seus Vereadores, norma legal dispondo sobre a distribuição de medicamentos de uso contínuo nos domicílios de pessoas

<sup>6</sup> Ação Direta e Inconstitucionalidade nº. 0057173-02.2011.8.26.0000. Acórdão registrado sob nº. 03670967.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

com mais de 60 anos, deficientes físicos e gestantes a partir do sétimo mês, a Câmara Municipal de Suzano, sem dúvida alguma, invadiu esfera de atuação reservada ao Prefeito.

Ao alcaide compete dispor privativamente sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos e serviços da Administração Pública Municipal. Nelas se insere inegavelmente a atividade típica de administração consubstanciada na imposição de atribuição à Secretaria Municipal de Saúde, notadamente no que tange à entrega de medicamentos nos domicílios de determinados pacientes custeada pelo município.

Como bem anotado no ponderado parecer do ilustre Procurador-Geral de Justiça, a Lei nº 4.434, de 09 de dezembro de 2010, do Município de Suzano inegavelmente avança sobre tema de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo local, por disposição do artigo 24, parágrafo 2º, 1 e 2, da Constituição do Estado de São Paulo, de obrigatório atendimento pelos Municípios, a teor do previsto no artigo 144 da Carta Estadual. A usurpação da exclusividade da iniciativa do Chefe do Poder Executivo importa, ainda, desatender ao princípio da independência e separação dos Poderes, inserido no artigo 5º da Constituição Paulista, refletindo o teor do artigo 2º da Constituição Federal.

(...)

Destarte, por meu voto, julgo procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.434, de 09 de dezembro de 2010, do Município de Suzano, com efeito retroativo (*ex tunc*), oficiando-se à Câmara Municipal local, para os devidos fins.

A íntegra do acórdão acima mencionado encontra-se anexado neste parecer, tendo em vista a pertinência da matéria julgada em relação a que é tratada neste projeto de lei.

Dessa forma, muito embora seja louvável a iniciativa do autor do projeto de lei em apreço, é inegável que ele encontre impedimento nas disposições contidas no artigo 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º da Constituição Federal.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **desfavorável à tramitação** do PL nº 126/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 8 de dezembro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2015.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### PROJETO DE LEI N. 05/2015

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos”.

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Nova Odessa disponibilizará em seu site oficial, relação com endereços de suas unidades de saúde prestadoras de serviços clínicos e ambulatoriais, indicando o nome, a especialidade e horário de seus plantões médicos.

**Parágrafo único.** As informações ficarão disponíveis na página inicial do *site* oficial, em local de fácil visualização.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos.

Caso a presente proposição seja aprovada, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa disponibilizará no em seu *site* oficial, relação com endereços de suas unidades de saúde prestadoras de serviços clínicos e ambulatoriais, indicando o nome, a especialidade e horário de seus plantões médicos.

As informações ficarão disponíveis na página inicial do *site* oficial, em local de fácil visualização.

A proposta, ao suplementar a legislação federal e estadual, no que efetivamente cabe ao Município, visa concretizar o **princípio constitucional da publicidade** e ao **direito fundamental à informação**, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

Não há falar-se em vício de iniciativa, vez que a proposição não cria ou extingue cargos, funções ou empregos públicos e não fixa remuneração; não cria ou extingue Secretarias e órgãos da Administração Pública; e, finalmente, não dispõe sobre servidores públicos, tampouco sobre o seu regime jurídico.

Resta evidente, assim, que a proposição cuida de matéria não prevista no rol de temas reservados à iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo (cf. artigo 24, §2º da Constituição Estadual, aplicável por simetria ao Município).

Nesse sentido já se pronunciou o E. Tribunal de Justiça, em matéria análoga:

*“Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 907/2010 do Município de Bertiooga. Colocação de placas informativas sobre crime de pedofilia e número do “disque denúncia” em escolas públicas, postos de saúde, ginásios esportivos e site oficial dos órgãos públicos. Iniciativa legislativa de vereador. Não configurada violação à iniciativa reservada ao chefe do executivo. Hipóteses taxativas. Suplementação de legislação federal constitucionalmente autorizada. Direito à informação de interesse da coletividade, bem como sobre instrumentos estatais de combate a crimes sexuais praticados contra menores. Estímulo ao exercício da cidadania. Lei que prevê despesas não impactantes a serem absorvidas pelo orçamento, com previsão de suplementação, se necessário. Desnecessidade de rubrica específica para todo e qualquer simples ato de administração. Precedentes recentes do Órgão Especial. Ação julgada improcedente”.* (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0202793-74.2013.8.26.0000 - Requerente: Prefeito do Município de Bertiooga - Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga. Relator: Designado: Márcio Bartoli. Julgamento: 26 de março de 2014).

Registre-se, ainda, que em 16 de dezembro de 2014 foi publicada a Lei n. 2.922/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa na internet, da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde. O projeto que deu origem à sobredita lei trata de matéria similar (disponibilização de informações no *site* da Prefeitura Municipal) e recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância do assunto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI N. 06/2015**

“Dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências.”

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Seção I**

##### **Do Serviço de Transporte Escolar**

**Art. 1º.** O serviço de transporte escolar, no Município de Nova Odessa, reger-se-á por esta Lei, pelos atos normativos expedidos pelo Poder Executivo e pelas disposições pertinentes constantes do Código de Trânsito Brasileiro e respectivas regulamentações.

**Parágrafo único.** Define-se como transporte escolar aquele realizado em conformidade com esta Lei e demais normas regulamentares aplicáveis, devendo ainda:

I – ser realizado por veículos conforme dispõe o artigo 96 do CTB, classificados quanto à espécie como passageiros, micro-ônibus, padronizados para o transporte escolar;

II – serem os veículos utilizados exclusivamente para o transporte de estudantes residentes no município, no período letivo;

III – os estudantes estarem frequentando, regularmente, estabelecimentos de ensino localizados nesta cidade;

IV - o contrato de fretamento contínuo, ser firmado entre o transportador e o aluno, quando capaz, ou seu pai ou responsável legal.

#### **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

##### **Seção I**

##### **Da Exploração do Serviço de Transporte Escolar**

**Art. 2º.** A exploração do serviço de transporte escolar neste Município, sem prejuízo do atendimento das disposições legais pertinentes previstas no Código de Trânsito Brasileiro e dos demais requisitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN dependerá de Alvará expedido pelo Município e inscrição do interessado no Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** O órgão municipal competente somente poderá expedir o “Alvará para exploração de serviços de Transporte Escolar”, após autorização escrita da Diretoria de Transportes e Sistema Viário.

##### **Seção II**

##### **Da Expedição do Alvará**

**Art. 3º.** O Alvará de que trata o artigo 2º desta Lei, será concedido após regular processo de seleção dos interessados, aberto a critério do Município, por meio da Diretoria de Transportes e Sistema Viário, observada a proporção máxima de 1 (um) para cada grupo de 2.000 (dois mil) habitantes residentes no Município de Nova Odessa, tomando-se em consideração a população estimada, constante do último boletim do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Parágrafo único.** Para a seleção dos interessados, o Município, por meio da Diretoria de Transportes e Sistema Viário, deverá publicar no órgão de imprensa local incumbido das publicações oficiais do Município o competente Edital de Chamamento, contendo, dentre outros, o prazo para inscrição e os critérios para a participação dos interessados.

**Art. 4º.** O Alvará de que trata o artigo anterior será expedido com prazo de validade máximo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo Poder Público Municipal, por motivo fundamentado.

**Parágrafo único.** O Alvará será expedido em caráter individual e personalíssimo mediante requerimento do interessado, recolhimento da taxa correspondente e cumprimento das demais exigências previstas nesta Lei.

**Art. 5º.** O Alvará somente será concedido ao condutor que após processo seletivo, obtiver autorização da Diretoria de Transportes e Sistema Viário.

##### **Seção III**

##### **Da Renovação do Alvará**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 6º.** A renovação do Alvará deverá ser requerida anualmente conforme disposição do artigo 7º desta lei, sendo que a não solicitação de renovação ou a não comprovação dos requisitos por parte do interessado implicará na não renovação do Alvará.

**Parágrafo único.** O requerimento de renovação deverá ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Municipal na forma do disposto no artigo 7º desta lei e, após, encaminhado à Diretoria de Transportes e Sistema Viário, competindo a esta a análise do pedido.

**Art. 7º.** Para a renovação do Alvará para transporte escolar deverá o interessado, com até 30 (trinta) dias de antecedência, contados retroativamente da data do seu vencimento, protocolizar requerimento solicitando a respectiva renovação, instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia do alvará anterior;
- II - cópia da Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D” ou “E”;
- III - cópia dos 2 (dois) últimos laudos de vistoria do veículo expedidos pela CIRETRAN;
- IV - cópia do documento CRLV;
- V - atestado comprobatório de que não registra antecedentes criminais;
- VI - credencial ou certificado de conclusão de curso de condutores de transporte escolar;
- VII - laudo médico atestando estar o interessado no gozo de boa saúde física e mental;
- VIII - comprovante de pagamento dos tributos municipais sobre a atividade, se existentes;
- IX - comprovante de pagamento da taxa de renovação;
- X - cópia da apólice de seguro em favor de terceiros e passageiros transportados (APP);
- XI - certidão negativa de débitos municipais.

**Art. 8º.** É vedada a concessão de mais de um Alvará para Transporte Escolar ao mesmo transportador.

### Seção IV

#### Da Proibição de Transferência do Alvará

**Art. 9º.** O Alvará não poderá ser transferido, sendo que nos casos de vacância a vaga será preenchida por ordem de inscrição prévia na lista de classificação da seleção aludida no art. 3º desta lei.

### Seção V

#### Do Selo de Identificação

**Art. 10.** Juntamente com o Alvará, será expedido o “selo de identificação”, sendo este retirado somente pelo condutor licenciado e, após, apresentação do recolhimento aos cofres públicos da respectiva taxa, cujo valor será atribuído por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 11.** Por ocasião da retirada do “selo de identificação” o condutor deverá apresentar o veículo licenciado para conferência dos itens exigidos por esta Lei, que será realizada pelos fiscais da Diretoria de Transportes e Sistema Viário.

### CAPÍTULO III

#### DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

### Seção I

#### Dos Condutores, Titular e Auxiliar

**Art. 12.** O condutor escolar, uma vez de posse do Alvará, deverá exercer suas funções pessoalmente, ou, na impossibilidade da prestação dos serviços por motivos de saúde, mediante 01 (um) condutor auxiliar devidamente inscrito no Cadastro de Atividades do Município, para o qual será expedido também Alvará.

**§ 1º.** Para inscrever-se como condutor auxiliar deverá o interessado atender as exigências constantes do artigo 15 desta Lei, salvo o inciso VII.

**§ 2º.** O condutor auxiliar deverá, obrigatoriamente, exercer suas funções com o mesmo veículo escolar do condutor titular.

**§ 3º.** Terá o alvará revogado:

- I - o condutor que for flagrado transportando estudantes em veículo que não atenda ao disposto no artigo 20;



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

II - o condutor titular e auxiliar cujo veículo escolar for flagrado sendo dirigido por pessoa não autorizada por esta lei.

### **Seção II** **Da Autorização Temporária para Circulação** **de Veículo Substituto**

**Art. 13.** Na impossibilidade do veículo licenciado efetuar o transporte por motivos como troca, revisão, manutenção, conserto, roubo, furto ou outras situações devidamente comprovadas, poderá a Diretoria de Transportes e Sistema Viário emitir "Autorização Temporária", com validade de até 20 (vinte) dias, prorrogável, se comprovada a necessidade, possibilitando ao condutor o transporte dos estudantes em veículo substituto, desde que:

I - no caso de ocorrência não programada, seja a Diretoria de Transportes e Sistema Viário imediatamente notificada do fato, para repasse da comunicação aos agentes de trânsito, devendo o condutor licenciado comparecer junto à Diretoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a retirada da "Licença Temporária", que deverá ficar afixada no vidro lateral do veículo durante todo o tempo que perdurar a autorização temporária;

II - apresente o veículo substituto, que deverá ser semelhante ao substituído, com exceção da exigência com relação às pinturas das faixas laterais e da traseira do veículo, e tenha no máximo 12 (anos) anos de fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para vistoria da Diretoria de Transportes e Sistema Viário;

III - se o condutor do veículo substituído não for o condutor licenciado, deverá este se apresentar à Diretoria de Transportes e Sistema Viário, munido da CNH, categoria "D" ou "E", e de comprovante do curso de condutor escolar, para assinatura do termo de responsabilidade;

**Art. 14.** O condutor poderá manter durante o exercício de sua atividade um acompanhante responsável (monitor), que auxiliará na organização de embarque e desembarque dos usuários, principalmente, dos usuários com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos.

### **CAPÍTULO IV** **DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO** **DOS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DO ALVARÁ.**

#### **Seção I** **Da Solicitação de Inscrição**

**Art. 15.** Os candidatos interessados na obtenção de Alvará para exploração dos serviços de transporte escolar deverão protocolizar, no setor de protocolo do município e após a abertura do processo de seleção a que alude o artigo anterior, a solicitação de inscrição nos moldes e padrão fornecido pela Diretoria de Transportes e Sistema Viário, ocasião em que deverão comprovar:

I - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - ser habilitado na categoria "D" ou "E";

III - residir no Município de Nova Odessa, no mínimo, 03 (três) anos;

IV - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, conforme previsto no artigo 329 do CTB;

V - possuir certificado de conclusão de curso de condutores de transporte escolar, conforme normas do CONTRAN;

VI - a inexistência de infração grave ou gravíssima, ou reincidência de infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, conforme artigo 138 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e

VII - dispor de veículo que preencha os requisitos legais estabelecidos em lei para a prestação de serviço de transporte escolar.

#### **Seção II** **Da Classificação dos Candidatos**

**Art. 16.** Os candidatos que atenderem os requisitos exigidos serão classificados pela ordem de pontuação que lhes for atribuída, em conformidade com o estabelecido no anexo que acompanha e integra a presente Lei.

§ 1º. No caso de empate na pontuação, precederá o candidato que tiver mais tempo de habilitação (CNH) e, na sequência, o de mais idade.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**§ 2º.** Do ato de classificação caberá recurso escrito dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação, findo os quais a classificação será havida como definitiva.

**Art. 17.** Ao candidato com a documentação em ordem e, devidamente, classificado e habilitado para obter o alvará, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para promover sua inscrição no Cadastro de Atividades do Município, sem a qual a Diretoria de Transportes e Sistema Viário não autorizará a emissão do “Alvará para exploração de serviços de Transporte Escolar”, com o número de seu prontuário.

**§ 1º.** Em não sendo cumprida a exigência do parágrafo anterior, o candidato será desclassificado, sendo convocado o que estiver na sequência da lista de classificação, e assim, sucessivamente.

**§ 2º.** Do ato de desclassificação caberá recurso escrito dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação, findo os quais a desclassificação será havida como definitiva.

**Art. 18.** Para o atendimento da proporcionalidade disposta no caput do art. 3º desta lei fica permitido à utilização da lista de classificação pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, proibida a sua prorrogação.

### **CAPÍTULO V DAS TAXAS**

**Art. 19.** O explorador dos serviços efetuará pagamento das seguintes taxas:

I - taxa de expedição do “Alvará para exploração de serviços de Transporte Escolar”, a ser paga no ato da expedição do primeiro alvará;

II - taxa de renovação do “Alvará para exploração de serviços de Transporte Escolar”, a ser paga anualmente.

**Parágrafo único.** O valor de cada taxa será o determinado em norma específica.

### **CAPÍTULO VI DOS VEÍCULOS**

#### **Seção I**

#### **Das exigências para a Circulação do Veículo**

**Art. 20.** O veículo a ser utilizado no transporte escolar, além de atender às exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas estabelecidas pelo CONTRAN e DETRAN, deverá também:

I - ter sido fabricado há, no máximo, 12 (doze) anos;

II - estar licenciado no Município de Nova Odessa, como veículo de passageiros na categoria aluguel;

III - possuir laudo de vistoria fornecido pela CIRETRAN, ou entidade credenciada pela mesma e que atenda as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais emitidas pelo Contran e Detran;

IV - estar segurado, com apólice em vigência, com cobertura de danos em favor de terceiros e dos passageiros transportados;

V - transitar com pneus que atendam os requisitos mínimos de segurança, admitindo-se pneus recauchutados, recapados ou ressolados somente no eixo traseiro.

VI - Para o transporte de educandos dos 04(quatro) aos 17(dezessete) anos, o veículo deverá atender o disposto na Portaria 503 do Detran, de 16 de março de 2009;

VII - dispor de veículo que preencha os requisitos legais estabelecidos em lei para a prestação de serviço de transporte escolar, e

VIII - dispor de laudo de vistoria do veículo fornecido pela CIRETRAN.

**Art. 21.** Para o serviço de transporte escolar deverá o condutor portar, além dos documentos obrigatórios, o “Alvará para Transporte Escolar”, o Certificado de Vistoria expedido pela CIRETRAN e o selo de identificação de que trata o art. 10 desta Lei, devidamente afixado em lugar visível, no centro superior dos para-brisas dianteiro e traseiro.

#### **Seção II**

#### **Da Substituição do Veículo principal**

**Art. 22.** Quando da troca de veículo, o licenciado titular do serviço deverá protocolizar requerimento informando a substituição, anexando cópia do recibo de compra e venda devidamente preenchida e datada bem como com o reconhecimento de firma das



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

assinaturas, cópia do documento de porte obrigatório do veículo substituto, acompanhado de laudo de vistoria para o transporte escolar.

### **CAPITULO VII DAS PUBLICIDADES**

#### **Seção I**

#### **Da Veiculação de Publicidade**

**Art. 23.** Será permitida a inserção de uma publicidade, de um mesmo anunciante, apenas e tão somente no vidro traseiro, se atendidos os critérios estabelecidos pela Resolução nº 254 do CONTRAN, de 26 de outubro de 2007, e observados os seguintes requisitos:

I - será proibida a veiculação de publicidade que contenha em sua disposição:

a) palavras, textos, imagens, fotografias, desenhos ou símbolos com conotação política, imoral ou discriminatória;

b) estímulo ou apelo ao uso de produtos que sejam prejudiciais à moral e aos bons costumes ou à saúde física e mental da pessoa;

c) anúncios de bebidas alcoólicas, cigarros, roupas íntimas ou qualquer produto de ordem depreciativa ou questionável quanto à influência na formação moral do usuário regular deste tipo de transporte; e

d) promoção de estabelecimentos comerciais do tipo bares, boates, bingos e similares.

**Parágrafo único.** Para a obtenção da permissão de inserção da publicidade de que trata este artigo, o explorador do serviço de transporte escolar deverá encaminhar requerimento à Diretoria de Transportes e Sistema Viário, devidamente preenchido e acompanhado da arte final em que conste de forma clara o conteúdo, formato e dimensões da publicidade a ser inserida no veículo licenciado.

### **CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES**

#### **Seção I**

#### **Obrigações dos Condutores**

**Art. 24.** Constituem obrigações de qualquer dos condutores:

I - dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto do usuário;

II - manter velocidade compatível com as características da via, respeitando os limites legais;

III - não fumar enquanto estiver na direção do veículo;

IV - não ingerir bebida alcoólica antes de assumir a direção ou em serviço;

V - não fazer uso de shorts, bermudas, calções, camisetas do tipo regata ou com mangas cavadas;

VI - manter a ética individual e profissional, tratando com urbanidade os usuários e os colegas de profissão;

VII - manter atitude digna nos pontos de embarque e desembarque dos usuários, não provocando ou participando de discussões, jogos, ajuntamentos, algazarras, abstendo-se do uso de palavras e/ou frases desrespeitosas;

VIII - apresentar, quando solicitado pela autoridade competente, os documentos de porte obrigatório e o Alvará para Transporte Escolar.

IX - não arrendar ou alienar o Alvará.

X - manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

XI - comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou documentos;

XII - não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo;

XIII - atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;

XIV - denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente visando à segurança dos transportadores, bem como a disciplina da atividade;

XV - não abastecer o veículo quando estiver com passageiros;

XVI - ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o embarque e desembarque dos escolares;

XVII - não transportar passageiros em pé ou no colo;

XVIII - observar, quando na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;

**XIX** – solicitar baixa de seu alvará e licença, quando não houver mais interesse em trabalhar na atividade, através de requerimento protocolizado junto à Prefeitura Municipal;

**XX** - manter permanentemente no veículo lista de passageiros contendo o nome do aluno, endereço e escola para a qual está sendo transportado e a deixá-la à disposição da fiscalização.

### Seção II

#### Das Proibições aos Exploradores do Serviço de Transporte Escolar

**Art. 25.** É expressamente vedado aos exploradores do serviço de transporte escolar:

**I** – executar serviços regulares de transporte coletivo de passageiros urbano em competição com Empresa Concessionária prestadoras deste serviço;

**II** – cobrar tarifas, receber passes, vales transportes os assemelhados, utilizados no sistema municipal de transporte coletivo, e

**III** – operar com veículo não cadastrado ou com cadastro irregular.

### CAPÍTULO IX

#### DAS PENALIDADES, FISCALIZAÇÃO E RECURSOS

**Art. 26.** Independentemente das sanções previstas em outros dispositivos desta Lei ou no Código de Trânsito Brasileiro, a exploração do serviço de transporte escolar neste Município, sem o competente Alvará expedido pelo órgão responsável, será considerado como transporte clandestino e irregular, sujeitando o infrator à aplicação das multas previstas em Lei e o veículo recolhido ao Pátio Municipal.

**Art. 27.** O condutor titular, auxiliar ou substituto do veículo, que for flagrado executando transporte de passageiros não estudantes, terá seu Alvará ou Autorização cassados, sendo vedada sua inscrição na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo único.** O veículo utilizado irregularmente nesta condição será apreendido e recolhido ao Pátio Municipal.

**Art. 28.** Além das sanções previstas em outros dispositivos desta Lei, ao infrator será imposta as seguintes penalidades:

**I** - advertência por escrito, por infração a quaisquer das obrigações constantes do Art. 24 desta Lei;

**II** - E, em caso de reincidência à infração das obrigações constantes do Art. 24 desta Lei, multa no valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's, aplicada em dobro em caso de reincidência;

**III** – suspensão do alvará, nas hipóteses de infração ao art. 25 ou após a terceira multa, e

**IV** – revogação do alvará, nas hipóteses do art. 12 desta lei.

**Art. 29.** A fiscalização do cumprimento dos dispositivos desta lei fica a cargo da Diretoria de Transportes e Sistema Viário, que poderá expedir Auto de Infração e aplicar multa.

**§ 1º.** A determinação do *caput* deste artigo poderá ser realizada concorrentemente pelos respectivos agentes de trânsito.

**§ 2º.** Do Auto de Infração caberá recurso, em única instância, ao Prefeito Municipal.

**Art. 30.** O prazo para interposição do recurso a que alude o artigo anterior será de 10 (dez) dias, contados da data em que o infrator tenha tomado ciência do Auto de Infração.

### CAPÍTULO X

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

##### Seção I

#### Do Transporte Escolar Intermunicipal

**Art. 31.** A Diretoria de Transportes e Sistema Viário poderá fornecer “Licença Especial” para a prestação de serviços de transporte de estudantes de outras cidades, que estejam frequentando cursos em escolas situadas neste Município, desde que o interessado apresente Alvará para a exploração da atividade expedido pelo Município de origem, e atenda as exigências da legislação estadual, em especial a Lei nº 11.258, de 6 de novembro de 2002.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 1º. Para obtenção da licença de que trata o artigo acima, os candidatos interessados deverão inscrever-se na Prefeitura Municipal, por meio de requerimento protocolizado, apresentando no ato, os seguintes documentos:

- I - cópia do alvará atualizado emitido pelo Município de origem;
- II - cópia da Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D" ou "E";
- III - cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo;
- IV - cópia da autorização para efetuar transporte intermunicipal, emitida pelo órgão regional competente;
- V - comprovação de que esteja em conformidade com esta Lei.

§ 2º. Os condutores de veículos de transporte escolar de outra cidade deverão transportar exclusivamente alunos de sua cidade de origem, apresentando, para obtenção da licença de que trata este artigo, lista de passageiros, conforme previsto no Inciso XX do art. 24 desta Lei, vistado pelo órgão responsável pela liberação deste tipo de licença da Prefeitura do Município de origem.

### Seção II

#### Da Proibição do Transporte Escolar por Empresas Locadoras de Veículos

**Art. 32.** Fica proibido o transporte escolar de ensino infantil, fundamental e médio por empresas locadoras de veículos.

### Seção III

#### Dos Atuais Condutores

**Art. 33.** Os atuais condutores de veículos de transporte escolar que estiverem exercendo as atividades devidamente regularizados até a data de publicação desta lei, permanecerão com os respectivos Alvarás, independente do limite máximo previsto no art. 3º desta lei.

**Parágrafo único.** Quando da renovação do Alvará, os condutores de que trata o *caput* deste artigo, deverão se enquadrar nos requisito desta lei.

**Art. 34.** O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar por meio de Decreto a presente Lei.

**Art. 35.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.851, de 23 de abril de 2002.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**

### ANEXO

| REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO  |        | PONTOS CORRESPONDENTES   |        |           |        |
|--|--------|--|--------|-----------|--------|
| 1. Tempo de residência no Município de Nova Odessa   |        | 0,5 (meio) ponto para cada mês completo, excluídos os 36 (trinta e seis) primeiros meses, até o limite de 20 (vinte) pontos. |        |           |        |
| 2. Tempo de habilitação como motorista profissional - categoria "D" ou "E"   |        | 0,20 (vinte centésimos) de ponto por mês completo até o limite de 10 (dez) pontos.   |        |           |        |
| 3. Número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.   |        | 2,5 (dois e meio) pontos por filho, até o limite de 5 (cinco) pontos.  |        |           |        |
| 4. Tempo de serviço no setor de transporte escolar   |        | 0,5 (meio) ponto por cada mês completo, até o limite de 10 (dez) pontos.   |        |           |        |
| 5. Data de fabricação do veículo utilizado no transporte escolar (pontuação contada retroativamente, a partir da data de publicação do Edital de Chamamento, para cada período completo de três meses, até o limite de 55 (cinco) pontos): |        |  |        |           |        |
| MESES  | PONTOS | MESES  | PONTOS | MESES     | PONTOS |
| 01 a 03  | 55     | 58 a 60  | 36     | 115 a 117 | 17     |
| 04 a 06  | 54     | 61 a 63  | 35     | 118 a 120 | 16     |
| 07 a 09  | 53     | 64 a 66  | 34     | 121 a 123 | 15     |



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

|         |    |           |    |           |    |
|---------|----|-----------|----|-----------|----|
| 10 a 12 | 52 | 67 a 69   | 33 | 124 a 123 | 14 |
| 13 a 15 | 51 | 70 a 72   | 32 | 124 a 126 | 13 |
| 16 a 18 | 50 | 73 a 75   | 31 | 127 a 129 | 12 |
| 19 a 21 | 49 | 76 a 78   | 30 | 130 a 132 | 11 |
| 22 a 24 | 48 | 79 a 81   | 29 | 133 a 135 | 10 |
| 25 a 27 | 47 | 82 a 84   | 28 | 136 a 138 | 09 |
| 28 a 30 | 46 | 85 a 87   | 27 | 139 a 141 | 08 |
| 31 a 33 | 45 | 88 a 90   | 26 | 142 a 144 | 07 |
| 34 a 36 | 44 | 91 a 93   | 25 |           |    |
| 37 a 39 | 43 | 94 a 96   | 24 |           |    |
| 40 a 42 | 42 | 97 a 99   | 23 |           |    |
| 43 a 45 | 41 | 100 a 102 | 22 |           |    |
| 46 a 48 | 40 | 103 a 105 | 21 |           |    |
| 49 a 51 | 39 | 106 a 108 | 20 |           |    |
| 52 a 54 | 38 | 109 a 111 | 19 |           |    |
| 55 a 57 | 37 | 112 a 114 | 18 |           |    |

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências.

O Código Brasileiro de Trânsito trata, no Capítulo XII, da "CONDUÇÃO DE ESCOLARES", assim dispõe:

*"Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:*

*I - registro como veículo de passageiros;*

*II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;*

*III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;*

*IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;*

*V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;*

*VI - cintos de segurança em número igual à lotação;*

*VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN"*

Já o art. 139 do mesmo normativo atribui aos **Municípios competência concorrente para legislar sobre transporte de escolares, verbis:**

*"Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares."*

Assim, os veículos destinados à condução coletiva de escolares submetem-se às exigências de ordem geral, à autorização dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, e às determinações locais impostas pela legislação municipal, se houver.

Em Nova Odessa está em vigor a Lei n. 1.851/2002, que dispõe sobre a inscrição de prestadores de serviços para o transporte de escolares. Todavia, tal norma não trata da



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

matéria de forma detalhada, a exemplo do que ocorre nos Municípios de Americana (Lei n. 4.515, de 03 de agosto de 2007) e de Santa Bárbara D'Oeste (Lei Complementar n. 92, de 16 de novembro de 2010).

Com o escopo de disciplinar de forma minuciosa, faz-se imprescindível a aprovação da presente proposição.

Ante ao exposto, tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI N. 07/2015**

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com as clínicas veterinárias instaladas neste Município para os fins que especifica e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as clínicas veterinárias instaladas no Município para que estas prestem atendimento aos animais em situação de abandono e/ou atropelados.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **JUSTIFICATIVA**

*"A vida é tão preciosa para uma criatura muda quanto é para o homem. Assim como ele busca a felicidade e teme a dor, assim como ele quer viver e não morrer, todas as outras criaturas anseiam o mesmo". - Dalai Lama*

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente proposição que autoriza as clínicas veterinárias instaladas neste Município a firmar convênio com o Poder Executivo para os fins que especifica e dá outras providências

A proposta encontra amparo nos art. 225, VII, c.c. o art. 23, VI e VII, e art. 30, V, todos da Constituição Federal, *verbis*:

*"Art. 23. É **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**:*

*(...)*

*VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;*

*VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;"*

*"Art. 30. Compete aos **Municípios**:*

*(...)*

*V - organizar e **prestar**, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, **os serviços públicos de interesse local**, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;"*

*"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao Poder Público** e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

*§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:*

*(...)*

*VII - **proteger a fauna e a flora**, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade."*

Assim, para equacionar o problema dos animais em situação de abandono e/ou atropelados **cabe ao Município prestar o necessário atendimento** (já que a tutela dos mesmos é do Estado), **considerando-se, ainda, que deixá-los nestas condições, sem o necessário atendimento, é um ato de crueldade.**

Com relação ao dever específico de tutela dos animais abandonados por parte do Poder Público, não há a menor dúvida de sua exigibilidade imediata.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Primeiramente, cumpre lembrar que o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, em 27 de janeiro de 1978, e que dispõe em seu art. 6º, b, que **“o abandono de um animal é um ato cruel e degradante.”**

Referido tratado surtiu efeitos internos no ordenamento jurídico pátrio na medida em que se reconheceu, a partir da Constituição Federal de 1988, o dever do Poder Público de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade” (art. 225, §1º, VII, da CF/88).

Dessa forma, considerando-se que a norma jurídica internacional da qual o Brasil é signatário (Declaração Universal dos Direitos dos Animais), expressa perante a comunidade internacional valores que Estado Democrático de Direito brasileiro se compromete a tutelar em prol da vida animal, dentre os quais o reconhecimento de que o abandono é ato que submete os animais à crueldade (tratamento vedado expressamente pelo texto constitucional), **conclui-se que a omissão do Poder Público municipal não encontra justificativa alguma.**

Ante ao exposto, considerando-se que a aprovação do presente projeto se coaduna com os preceitos insculpidos ordenamento jurídico, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**